

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (DCSA)
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RENATO PINHEIRO FERNANDES

**A RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA AS BOAS PRÁTICAS
DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, NA VISÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES, NO ANO
DE 2015**

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,
2015**

RENATO PINHEIRO FERNANDES

**A RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA AS BOAS PRÁTICAS
DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, NA VISÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES, NO ANO
DE 2015**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Gerencial

Orientador: Prof. Dr. Manoel Antonio Oliveira Araújo

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,
2015

P719r

Fernandes, Renato Pinheiro.

A relevância das informações contábeis para as boas práticas de governança corporativa em uma cooperativa de crédito de Vitória da Conquista, na visão dos principais dirigentes, no ano de 2015. / Renato Pinheiro Fernandes, 2015.

99f.

Orientador (a): Manoel Antonio Oliveira Araújo.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação),
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2015.

Inclui referências. 68 – 69.

1. Contabilidade gerencial. 2. Cooperativismo de crédito – Vitória da Conquista – BA. I. Araújo, Manoel Antonio Oliveira II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. T.

CDD: 657.4

CDD: 307.76

RENATO PINHEIRO FERNANDES

**A RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA AS BOAS PRÁTICAS
DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, NA VISÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES, NO ANO
DE 2015**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Gerencial

Vitória da Conquista, ____/____/_____.

BANCA EXAMINADORA

Manoel Antonio Oliveira Araújo
Doutor em Educação pela PUC-SP
Professor Adjunto da UESB – Orientador

Wesley Gusmão Piau
Doutor em Administração pela UFBA
Professor Adjunto da UESB

Mario Augusto Carvalho Viana
Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP
Professor Assistente da UESB

Dedico essa monografia a minha maior incentivadora, minha mãe,
que, através de muito esforço, me proporcionou tamanha glória.

AGRADECIMENTOS

Pela conclusão desta monografia, agradeço a Deus por ter me dado o dom de viver, e por me proporcionar a escolha de vencer na vida.

Agradeço à minha família e especialmente à minha mãe, Deijanira, pelo apoio, incentivo e suporte ao longo desses quase seis anos de sacrifícios, longe da minha cidade natal e dos meus familiares, sempre com o objetivo de alcançar o tão sonhado nível superior.

Ao meu pai Donizete, minha irmã Maira e meu cunhado Fabiano, que, mesmo em outras cidades, sempre se fizeram presentes nesses anos de universidade.

Aos meus amigos de Caculé que residem em Vitória da Conquista, todos distantes da família e em busca da capacitação profissional. Sem esses companheiros, a minha vivência longe de casa seria muito mais difícil.

À Minha namorada, Dannielly, pessoa fundamental neste período conturbado de monografia, que teve paciência com nosso relacionamento e me incentivou inúmeras vezes a nunca desistir.

Aos meus antigos colegas de trabalho da Contabilidade Hamilton Nogueira e atuais da Crediconquista. Foram nestes ambientes de trabalho que me tornei um verdadeiro homem, mais dedicado e responsável. Sem a troca de experiência com essas pessoas, a minha vida profissional e acadêmica não estaria sendo tão proveitosa.

Ao eficiente e disciplinado professor Dr. Manoel Antonio, que, com toda a sua experiência e conhecimento, me orientou de forma única, nunca faltando a nenhuma orientação, até mesmo quando não era de sua obrigação.

Ao meu amigo Ezechias de Araújo Lima, ilustre poeta e escritor conquistense, que sempre me aconselhou e auxiliou durante toda a minha pesquisa.

Aos professores Wesley Gusmão e Mário Augusto, que aceitaram participar da banca examinadora desta monografia.

E finalmente aos sujeitos entrevistados, pessoas imprescindíveis para o sucesso e conclusão deste trabalho, a quem enviarei relatório com os resultados alcançados pela presente pesquisa.

“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.”

(Fernando Teixeira de Andrade)

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar a relevância das informações contábeis para as boas práticas de governança corporativa em uma Cooperativa de Crédito de Vitória da Conquista, na visão dos principais dirigentes, em 2015. Os objetivos específicos são: I – abordar a importância da governança corporativa para a continuidade da instituição; II – identificar qual a contribuição do Conselho Fiscal para continuidade da cooperativa; III – revelar como as informações geradas na contabilidade contribuem com as boas práticas de governança corporativa; IV – demonstrar a relevância da informação contábil na tomada de decisão dos dirigentes. O problema investigado na pesquisa foi: **De que maneira as informações contábeis auxiliam nas boas práticas de governança corporativa em uma cooperativa de crédito de Vitória da Conquista, na visão dos principais dirigentes, no ano de 2015?** Como justificativa para a pesquisa é necessário revelar o risco que envolve a intermediação financeira, demonstrando aos associados e à sociedade em geral como a cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as leis do cooperativismo, as normas contábeis e fiscais, dentre as quais a informação contábil, junto com a governança corporativa, tem um papel essencial como ferramenta de gestão, quando na organização são adotados os seus princípios e práticas. A hipótese de pesquisa foi que as informações contábeis de fato auxiliam nas boas práticas de governança corporativa em uma instituição financeira, de modo que as informações geradas na contabilidade são indispensáveis para a longevidade da organização no mercado. Para que a questão problema fosse respondida, foi utilizada pesquisa com abordagem qualitativa. A coleta de dados foi realizada através de entrevista semi-estruturada, aplicada com os principais dirigentes da cooperativa, também foi utilizada a pesquisa bibliográfica, documental e eletrônica. Os resultados evidenciaram que, na visão dos principais dirigentes, as informações contábeis são realmente relevantes para as boas práticas de Governança Corporativa na cooperativa, além de também servirem como suporte para a tomada de decisão e planejamento estratégico da instituição.

Palavras-chave: Contabilidade. Governança Corporativa. Cooperativa de crédito

ABSTRACT

This present article work aimed analysed the relevance of the accounting information for the good corporate governance practices at one Credit Union at Vitória da Conquista-BA, on the most senior leaders view, at 2015. Specific goals are: I – attempt the importancy of corporate governance for the continuity of their institution; II – identify which importancy about influency from Board of Directors at the Union; III – disclosing how the information generated by Accounting improve for the good corporate governance practices; IV – demonstrate the relevance of Accounting information for help better decisions from the directors. The problem investigated on the research was: How maner the accounting information can improvement the good corporate governance practices at one Credit Union at Vitória da Conquista-BA, on the most senior leaders view, at 2015? For justified this research it is necessary disclosing the risk that involve the financial intermediation, reveal for the members and the society at large how the union use the procedures for comply with all applicable laws about Credit Union, the accounting and fiscal rules, which the accouting rules and corporate governance has a essential focus as a management tool, when at management using yours principles and practices. The hypothesis of research was that the accounting informations as a fact improve good practices of corporate governance at one financial institution, at this way this informations generated by accounting are indispensable for the longevity and the organization's success in the marketplace. For this issue will answered was used qualitative approach. Data was collected using personal interviews semi-structured , applied with the most important directors, and developed based on bibliographic, documentary research and digital. The results highlighted that, on the view of the most important directors, the accouting information was very important from the governance practices, although this also help with decision-making and institution strategic planning.

Keywords: Accounting. Corporate Governance.Credit Cooperative

LISTA DE QUADROS

Quadro 1– Estado da arte temática	23
Quadro 2– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 01	43
Quadro 3– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 02	44
Quadro 4– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 03	45
Quadro 5– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 04	46
Quadro 6– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 05	47
Quadro 7– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 06	48
Quadro 8– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 07	50
Quadro 9– Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 08	51
Quadro10 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 09.....	52
Quadro11 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 10.....	53
Quadro12 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 11.....	54
Quadro 13 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 12.....	55
Quadro 14 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 13.....	56

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Organograma Sicoob	19
--------------------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMN	Conselho Monetário Nacional
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
MIG	Manual de Instruções Gerais
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 VISÃO GERAL.....	17
2 CENÁRIO DA PESQUISA.....	18
2.1 Histórico e caracterização da cooperativa	18
2.2 Estrutura organizacional da cooperativa.....	19
2.3 Descrição dos Principais órgãos de Gestão	20
2.4 Atuação da cooperativa na Praça de Vitória da Conquista.....	21
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	22
3.1 ESTADO DA ARTE.....	22
3.2 MARCO TEÓRICO CONCEITUAL.....	24
3.2.1 Contabilidade e a geração de informações	24
3.2.2 Governança Corporativa e os seus princípios.....	28
3.2.3 A relação das informações contábeis com as práticas de Governança Corporativa.....	34
4. METODOLOGIA.....	37
4.1 ABORDAGEM.....	37
4.2 DELIMITAÇÃO E UNIVERSO DA PESQUISA	38
4.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS: ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO	39
4.4 PROCEDIMENTOS	40
4.5 ANÁLISE DE CONTEÚDO.....	41
5. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETAS EM CAMPO.....	42
6. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETAS EM CAMPO	57
6.1 A relevância da informação contábil.....	57
6.2 Os relatórios contábeis no cotidiano da cooperativa de crédito com funções preditivas..	58
6.3 A ponte entre a Contabilidade e a Governança Corporativa para a promoção da credibilidade da instituição.....	59
6.4 As funções da Governança Corporativa na cooperativa de crédito.....	60
6.5 O Conselho Fiscal X comunicação na cooperativa	61
6.6 A Governança e a transparência	62
6.7 Propostas de melhoria para a cooperativa pesquisada.....	63
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS	68
APÊNDICES	70

APÊNDICES A - ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA.....	70
ANEXOS	72
ANEXOS A – LEI Nº 5.764/1971	72

1. INTRODUÇÃO

Diante da importância da Contabilidade nas Cooperativas de Crédito no mercado financeiro atual, o presente trabalho teve como objetivo geral **analisar a relevância das informações contábeis para as boas práticas de governança corporativa em uma Cooperativa de Crédito de Vitória da Conquista, na visão dos principais dirigentes, em 2015.**

Em consonância com a delimitação do objetivo geral, os seguintes objetivos específicos foram estabelecidos: **abordar a importância da governança corporativa para a continuidade da instituição; identificar qual a contribuição do Conselho Fiscal para continuidade da cooperativa; revelar como as informações geradas na contabilidade contribuem com as boas práticas de governança corporativa; demonstrar a relevância da informação contábil na tomada de decisão dos dirigentes.**

Com a finalidade da inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de monografia, no curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), foi desenvolvido, nesta monografia, o seguinte tema: A relação da Contabilidade Gerencial com a Governança Corporativa nas instituições financeiras.

Dessa forma, definiu-se a questão problema, que é o ponto inicial para o desenvolvimento da pesquisa: **De que maneira as informações contábeis auxiliam nas boas práticas de Governança Corporativa em uma cooperativa de crédito de Vitória da Conquista, na visão dos principais dirigentes, no ano de 2015?** Quanto à definição da questão problema na presente monografia, o pesquisador considerou a questão ser passível de solução e observável na realidade, uma vez que é possível analisar as contribuições das informações contábeis para a Governança Corporativa dentro da cooperativa estudada, instituição em que o pesquisador faz parte do suporte organizacional e vivencia o clima corporativo.

Como justificativa para a pesquisa, é necessário revelar o risco que envolve a intermediação financeira, demonstrando aos associados e à sociedade em geral como a cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as leis do cooperativismo, as normas contábeis e fiscais, dentre as quais a informação contábil que, junto com a governança corporativa, tem um papel essencial como ferramenta de gestão, quando na organização são adotados os seus princípios e práticas.

Para o pesquisador, o trabalho teve relevância, pois faz parte do corpo funcional da instituição pesquisada, e teve a oportunidade de constatar a real importância da contabilidade

dentro de uma instituição financeira, de como os princípios de contabilidade ensinados na teoria se tornam imprescindíveis para a continuidade da organização na prática.

Existe ainda uma relevância profissional relativa a este trabalho, que ressalta os méritos dos profissionais da Contabilidade nas cooperativas de crédito, responsáveis pelo fornecimento de informações sobre a posição patrimonial e financeira da entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários no processo de tomada de decisão e planejamento estratégico.

Em relação à relevância acadêmica, entende-se que, embora não se trate de um projeto com temática pioneira, qual seja, algo ainda inédito na galeria de estudos acadêmicos, este trabalho agrega, ao menos em nível de Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, conhecimentos do universo da governança corporativa numa ambiência do cooperativismo. Por se tratar de uma instituição financeira diferenciada, pois não visa ao lucro, mas ao exercício do crédito democrático e resultados partilhados, a inserção da Contabilidade nesse contexto é tão importante quanto nos demais segmentos financeiros. Sendo assim, esta monografia vai acrescentar algo à grade de saberes do curso de Contabilidade, toda vez que for visitada por um aluno do curso de Ciências Contábeis da UESB.

Como justificativa social para realização do projeto, o pesquisador ressalta a importância do cooperativismo de crédito em Vitória da Conquista, e como esse modelo financeiro vem assumindo um lugar de destaque no Sistema Financeiro atual, proporcionando maior facilidade no acesso ao crédito e o modo com que as informações contábeis possibilitam elevar a confiabilidade e a segurança das cooperativas de crédito, resguardando os seus associados.

Quanto à hipótese de pesquisa, diante do cenário exposto, o pesquisador compreende que **as informações contábeis de fato auxiliam nas boas práticas de governança corporativa em uma instituição financeira, de modo que as informações geradas na contabilidade são indispensáveis para a longevidade da organização no mercado.**

Como formas de apoio ao referencial teórico, foram utilizados livros e trabalhos acadêmicos que abordam temas relacionados a presente pesquisa. Os principais autores estudados foram: Marion, que apresenta a Contabilidade como instrumento de decisão e de orientação gerencial (2003); Padoveze (1999 e 2004), através dos livros, Sistemas de Informações Contábeis e O papel da Contabilidade Gerencial no processo empresarial de criação de valor, o qual apresenta os valores das informações contábeis; Iudícibus (1994 e 2010) apresenta a Contabilidade como poderoso instrumento de administração em seus livros Contabilidade Introdutória e Teoria da Contabilidade; Rosseti e Andrade (2014), através do

livro, Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências, discorrem sobre a importância e as contribuições da governança corporativa; Silva (2012), com o livro Governança Corporativa nas empresas, demonstra a importância da governança corporativa nas empresas; entre outros.

Assim, para a abordagem metodológica, optou-se pela qualitativa, pois objetivou-se descrever, caracterizar e evidenciar a relevância da Contabilidade e a Governança Corporativa. A coleta de dados ocorreu mediante entrevista semiestruturada, enquanto a pesquisa bibliográfica, documental e eletrônica foram adotadas para realização da fundamentação teórica do tema estudado. Foram coletados e analisados dados dos principais dirigentes da cooperativa por meio da entrevista semiestruturada, que serviu para identificar as contribuições das informações contábeis nas boas práticas de governança corporativa na instituição.

Os resultados da pesquisa evidenciaram que, na visão dos principais dirigentes, as informações contábeis são realmente relevantes para as boas práticas de Governança Corporativa na cooperativa, além de também servirem como suporte para a tomada de decisão e planejamento estratégico da instituição. Além disso, observou-se que tanto a Contabilidade gerencial como a financeira fornecem informações contábeis para elaboração de Relatórios da Gestão com o objetivo de demonstrar a situação econômico-financeira da instituição aos associados e aos órgãos fiscalizadores.

A presente pesquisa foi realizada em uma Cooperativa de Crédito, localizada na cidade de Vitória da Conquista – BA, no ano de 2015, instituição financeira com 18 anos de atuação voltada para a democratização do crédito ao seu público alvo, os cooperados.

1.1 VISÃO GERAL

Esta monografia é constituída por sete capítulos, além das referências e anexos. O primeiro capítulo apresenta a introdução que descreve, de forma sucinta, o tema pesquisado; o cenário da pesquisa é descrito no segundo capítulo; no terceiro capítulo, é apresentado o referencial teórico, no qual é feita uma análise dos principais estudos relativos à pesquisa; a metodologia utilizada na confecção desta monografia é descrita no quarto capítulo; no quinto e sexto capítulos, apresentam-se as informações coletadas em campo através de quadros e as análises de conteúdo dessas informações; as considerações finais estão descritas no sétimo capítulo; por fim, estão as referências citadas no desenvolvimento do trabalho e os anexos.

2 CENÁRIO DA PESQUISA

2.1 Histórico e caracterização da Cooperativa

A Cooperativa foi fundada em 22 de agosto de 1997, surgindo da iniciativa de dois empresários da cidade de Vitória da Conquista, que vislumbraram, no cooperativismo de crédito, uma forma de facilitar o acesso do crédito aos comerciantes, e também uma oportunidade para desenvolverem o cooperativismo junto a uma sociedade desacreditada em relação às atividades desenvolvidas nas cooperativas.

Em 1997, o cooperativismo de crédito não era tão solidificado quanto nos dias atuais. Vivenciava-se um período de crise de confiabilidade, uma vez que uma cooperativa grande de Vitória da Conquista, reconhecida nacionalmente e na época considerada a quarta maior instituição de crédito do país, passava por investigações, tendo falência decretada pelo Banco Central em dezembro de 1999, em virtude de gestão temerária e manipulação de balancetes, assim acarretando insuficiência de caixa da instituição.

Foi nesse ambiente de crise do cooperativismo e de maior fiscalização do Banco Central, que a Cooperativa em estudo deu os seus primeiros passos no mercado financeiro de Vitória da Conquista. Nos primeiros 12 anos de existência, a instituição atuou no segmento de confecções, porém, a partir de 01 de dezembro de 2009, tornou-se uma cooperativa de crédito de livre admissão de associados, estrutura de cooperativa livre a todos que queiram associar-se, concordando com as condições do Estatuto Social estabelecidas.

A organização é uma cooperativa de crédito singular, sociedade constituída pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas, sendo uma instituição financeira não bancária e sem fins lucrativos. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo e pela Resolução CMN nº 3.859/10, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento das cooperativas de crédito, e pela Lei 130/2009 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nº 4.595/64 e 5.764/71.

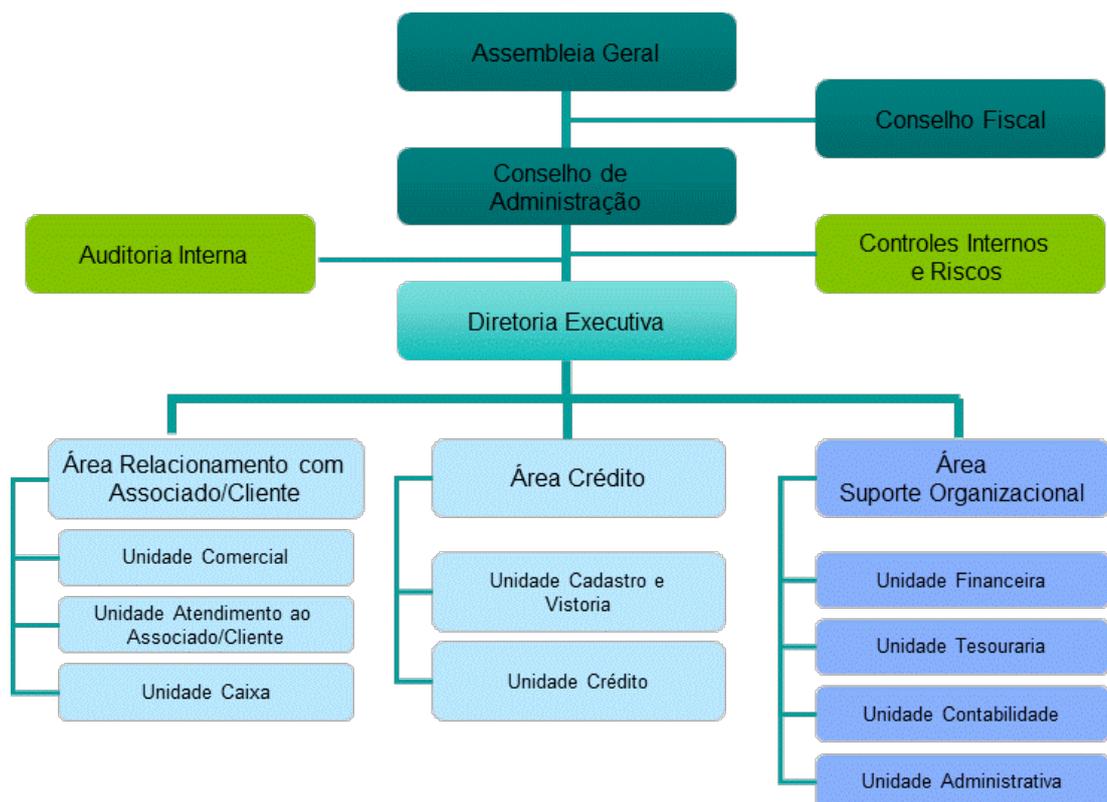
Atualmente, a cooperativa possui uma sede no Centro de Vitória da Conquista, um Posto de Atendimento no Bairro Brasil (PA 03) e outro na cidade de Poções (PA 02), sendo a Sede e os pontos de atendimentos filiados à Cooperativa Central de Crédito da Bahia localizada na cidade de Salvador – Ba, que é a responsável pela integração regional e estadual e por diversos serviços prestados às cooperativas do Sistema.

A cooperativa resultou basicamente da união de poucas pessoas que buscaram a melhor forma de atender as suas necessidades financeiras. No começo, foram poucos indivíduos que acreditaram no cooperativismo. Porém, 18 anos depois, no mês de junho de 2015 a cooperativa já registra 2.537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) associados ativos.

2.2 Estrutura organizacional da cooperativa

A Cooperativa possui uma estrutura organizacional proposta pelo Manual de Instruções Gerais (MIG) – Regulação Institucional¹ cujo objetivo é evidenciar a definição e as atribuições dos cargos e das responsabilidades de cada órgão na instituição. Sendo assim, a estrutura desenvolvida está disponível na figura 01.

Figura 01 – Organograma Cooperativa



Fonte: Resolução Sicoob 02/12

¹O Manual de Instruções Gerais (MIG) – Regulação Institucional é o manual instituído pelo Sistema regulador das Cooperativas, que trata da organização das cooperativas singulares. Neles estão os organogramas com as atribuições de cada órgão e setor, e as funções com suas responsabilidades.

2.3 Descrição dos Principais órgãos de Gestão

Para maior estruturação das cooperativas de crédito no mercado financeiro, visando a maior suporte e confiabilidade para os associados, o sistema se estabeleceu, através de uma estrutura organizacional bem definida, uma vez que os órgãos responsáveis pela gestão, planejamento estratégico e longevidade da instituição tiveram suas atribuições e responsabilidade bem definidas.

O órgão supremo da estrutura organizacional da cooperativa é a Assembléia Geral, tendo poderes, nos limites da lei e do estatuto social para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Entre suas principais atividades, está a deliberação sobre as prestações de contas realizadas pelos órgãos de administração; a decisão da destinação das sobras apuradas ou rateio de perdas; a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal entre outros.

Em relação à fiscalização da cooperativa, essa função é do Conselho Fiscal, órgão subordinado à Assembléia Geral, que possui sob a sua responsabilidade a fiscalização das operações realizadas, autorizadas ou delegadas pelos dirigentes da cooperativa. O Conselho fiscal deve reunir-se ao menos uma vez por mês na cooperativa. É de competência do Conselho Fiscal o exame dos registros contábeis, dos livros e controles obrigatórios ou auxiliares e toda documentação comprobatória dos atos e fatos de gestão; emissão de parecer sobre a prestação de contas dos órgãos de administração entre outros.

Outro órgão de fundamental importância na gestão diária da cooperativa é o Conselho de Administração, diretamente subordinado à Assembléia Geral. É de competência do Conselho de Administração o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva, além de aprovar e supervisionar a execução dos projetos elaborados pelos executivos na cooperativa.

A Diretoria Executiva é órgão subordinado diretamente ao Conselho de Administração, e responsável pela execução de políticas deliberadas por este Conselho, além da participação no desenvolvimento do planejamento estratégico; elaboração e controle da execução do orçamento anual; supervisão das atividades desenvolvidas e operações realizadas na entidade, além de propor ao Conselho de Administração alterações no estatuto e em outros normativos internos.

Em relação ao controle do patrimônio da cooperativa, essa atribuição é do órgão de Controles Internos e Riscos, área subordinada ao Conselho de Administração e que tem como principais atividades a avaliação dos níveis de riscos das operações e identificação dos

controles necessários à segurança do patrimônio da cooperativa, além de auxiliar as demais áreas na implantação de procedimentos de controle e na divulgação das políticas institucionais de Controle Interno na instituição.

2.4 Atuação da Cooperativa na Praça de Vitória da Conquista

A cidade de Vitória da Conquista está localizada no sudoeste da Bahia, uma das cidades que mais cresce no estado, possui uma economia sustentada na construção civil, nas indústrias do centro industrial, no comércio, na prestação de serviços e na educação, possuindo vários colégios e universidades, no que atraem inúmeras pessoas com o objetivo da capacitação profissional.

A cooperativa de crédito estudada atua no centro de Vitória da Conquista e no Bairro Brasil, maior bairro da cidade, além de está com um novo posto de atendimento em construção no Bairro da Patagônia, local que possui enorme economia informal com inúmeros pequenos comerciantes. O público alvo da cooperativa em estudo são os seus associados, sendo eles, na maioria, comerciantes, empresas de pequeno porte e pessoas físicas.

Sendo assim, a instituição presta todos os serviços bancários ofertados pelos bancos tradicionais, além de proporcionar maior facilidade aos seus associados no acesso ao crédito, oferecendo taxas e condições de empréstimos, financiamentos e descontos de títulos muito mais acessíveis que as instituições bancárias convencionais. As cooperativas também prestam os serviços bancários às pessoas que não são associadas, esse ato é chamado de ato não cooperativo, pois envolve uma operação entre cooperativa e um não associado, enquanto os atos cooperativos são os praticados entre cooperativa e os seus associados.

Portanto, observa-se que as Cooperativas de crédito já são uma realidade na economia de Vitória de Conquista, uma vez que determinados associados a consideram como sua principal instituição financeira, além de investirem no seu capital social para aumentar as sobras da instituição e terem retorno nas suas quotas-partes.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico exposto está subdividido em estado da arte e marco teórico conceitual, conforme segue:

3.1 ESTADO DA ARTE

Para a fundamentação teórica sobre a temática que esta monografia aborda, o pesquisador buscou conhecimento em livros, sites e artigos científicos que discorram sobre o Cooperativismo de Crédito, a Governança Corporativa, a Contabilidade e a relação das informações contábeis com a tomada de decisão dos órgãos de Governança Corporativa.

A obra realizada por Andrade e Rossetti, em 2014, sobre a Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências, foi de suma importância para a presente pesquisa, uma vez que descreve os fundamentos e as inúmeras contribuições para as diversas organizações que adotam as práticas de Governança Corporativa. Acrescenta-se também o destaque nesta pesquisa do projeto divulgado pelo Banco Central, em 2008, Governança Corporativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito, no qual definem-se os caminhos para que as cooperativas de crédito obtenham resultados com as boas práticas de governança.

Outros substanciais estudos para fundamentação da presente monografia foi o livro Contabilidade Empresarial de José Carlos Marion, publicado em 2003, e a obra Contabilidade Introdutória, 2010, de Sergio de Iudícibus, em que os autores apresentam a Contabilidade como notável instrumento que auxilia a administração a tomar decisões e fornece informações privilegiadas a administração acerca da situação patrimonial das organizações.

Logo abaixo encontra-se o quadro 01 que dispõe sobre alguns dos principais trabalhos utilizados como fundamentação para a realização desta monografia. São livros e artigos científicos sobre Contabilidade, Governança Corporativa e o Cooperativismo de Crédito.

Quadro 1 – Estado da arte temática

TIPO	TÍTULO	AUTOR	ANO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	IDEIA E PRINCIPAIS CONCLUSÕES	LINK/LUGAR	DATA DE ACESSO
Livro	Governança Cooperativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito	Elvira Cruvinal Ferreira Ventura, Joaquim R. Fontes Filho, Marden Marques Soares, Aberlado D. de Melo, Alexandre Martins Bastos	2009	—	Banco Central do Brasil	Este projeto que se tornou um livro do Banco Central do Brasil tem como objetivo definir as diretrizes para as boas práticas de governança em cooperativas de crédito no Brasil. Através de pesquisas em diversas cooperativas do Brasil o livro foi apresentado como o propósito de influenciar as cooperativas em direção a adoção das praticas de governança corporativa.	Biblioteca Sicoob Crediconquista	2015
Livro	Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências	José Paschoal Rossetti, e Adriana Andrade	2014	—	—	Neste Livro observa-se os fundamentos e as inúmeras contribuições para as diversas organizações que adotam as práticas de Governança Corporativa, além de revelar todos os aspectos das práticas de governança corporativa por diversos modelos em todo o mundo.	Biblioteca da FAINOR	2015
Artigo	Governança Corporativa e a relevância da informação contábil: um estudo de caso em uma cooperativa	Mara Rubia Fagundes Ribeiro, Jaciara Treter	—	—	—	Este artigo aborda a relevância da informação contábil nas boas práticas de governança corporativa em uma cooperativa, evidenciando as contribuições da Governança Corporativa no gerenciamento da instituição.	http://www.unicruz.edu.br/site/cursos/contabeis/artigos/Artigos%202011/Mara%20Rubia%20Fagundes.pdf	16/07/2015

Fonte: Elaboração Própria (2015).

3.2 MARCO TEÓRICO CONCEITUAL

Para maior compreensão do tema proposto nesta pesquisa, serão abordados, neste tópico: os conceitos essenciais para entendimento deste trabalho; bem como as idéias dos principais autores que serviram como consulta bibliográfica para dar fundamentação ao texto. Inicialmente, serão estudados os conceitos básicos de Contabilidade e suas informações, uma vez que o tema discutido na pesquisa é pertinente a Contabilidade Gerencial. Em seguida faz-se necessário o conhecimento sobre a Governança Corporativa, visto que a pesquisa aborda a relação entre esses dois campos de estudo em uma cooperativa de crédito.

3.2.1 Contabilidade e a geração de informações

O principal conceito que deve ser assimilado é o de Contabilidade, visto que não há unanimidade entre as definições adotadas pelos estudiosos e autores. Apesar de, no geral, a Contabilidade ser considerada uma ciência social, assim como a administração, algumas vezes ela é chamada de técnica ou arte.

Marion (2003, p.23), em uma de suas definições, conceitua Contabilidade como:

[...] o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões.

Segundo este conceito, a Contabilidade é considerada um instrumento de suporte à administração, sendo definida como ferramenta para tomada de decisões. Contudo, na mesma obra, Marion (2003, p. 26) define Contabilidade como “[...] uma ciência social, pois estuda o comportamento das riquezas que se integram no patrimônio, em face das ações humanas, portanto, a Contabilidade ocupa-se de fatos humanos.”

Ainda que o mencionado autor conceitue a Contabilidade como Ciência e também como um instrumento, observa-se que as duas definições abordam o patrimônio da entidade como o objeto de estudo da Contabilidade. No fundo, a Contabilidade é uma reunião de conceitos e normas para fornecer informações, que, se analisadas do ponto de vista do conhecimento, é uma Ciência; mas, quando analisada do ponto de vista da geração de informações, ela é uma técnica.

Nesse sentido, favorável à Contabilidade como técnica, Iudícibus (1994, p. 24), assegura que a Contabilidade “[...] pode ser conceituada como o método de identificar,

mensurar e comunicar informação econômica, financeira, física e social, a fim de permitir decisões e julgamentos adequados por parte dos usuários da informação.” Dentro desta ótica, a Contabilidade é uma técnica, pois é ela a responsável pela geração de informações econômicas, financeiras e patrimoniais das organizações. Desta maneira, o objetivo principal da Contabilidade como instrumento técnico, é a geração de informações relevantes para a tomada de decisões dentro de cada entidade.

A propósito, Iudícibus (2010, p.3), acrescenta que “[...] a Contabilidade fornece aos administradores um fluxo contínuo de informações sobre os mais variados aspectos da gestão financeira e econômica das empresas”.

Nesse sentido, considera-se que a Contabilidade pode ser destacada como técnica utilizada para produzir informações aos usuários das organizações, de modo que as informações contábeis estejam qualificadas para subsidiar a tomada de decisões dos dirigentes.

Segundo FAVERO et. al. (2006, p.2) “os usuários são as pessoas ou entidades que necessitam de alguma informação contábil pra tomarem decisões. Classificam-se em internos e externos”. São considerados usuários internos da informação contábil todos aqueles que fazem parte da organização e ocupam cargos que requerem a tomada de decisões tais como: os sócios, os gerentes, os diretores, entre outros. Na relação dos usuários externos estão aqueles que não possuem relação de trabalho com a empresa, mas que necessitam de informações para a tomada de decisão tais como: os fornecedores, os acionistas ou quotistas, o governo, instituições financeiras etc.

Para a compreensão da pesquisa também foi conceituada a Contabilidade Gerencial, que, na definição de Padoveze (*online*, 1999),

Contabilidade gerencial pode ser definida como o processo de identificação, mensuração, acumulação, análise, preparação, interpretação, e comunicação de informação (tanto financeira como operacional) utilizada pela administração para planejamento, avaliação e controle dentro da organização e para assegurar o uso e a responsabilidade sobre seus recursos.

Conforme conceituado por Padoveze, a Contabilidade também pode ser classificada como Gerencial, sendo a responsável pela análise, interpretação e comunicação das alterações ocorridas no patrimônio. Em outras palavras, a contabilidade gerencial funciona como uma ferramenta que auxilia a administração da organização no processo de redução de custos, no aumento de lucratividade, e no seu planejamento estratégico.

Além das definições já apresentadas sobre a Contabilidade, é de suma importância a conceituação da Contabilidade Financeira. Sendo assim, A. Atkinson et. al. (2000, p. 37) diz que a:

Contabilidade Financeira lida com a elaboração e a comunicação de informações econômicas de uma empresa dirigidas a públicos externos: acionistas, credores (bancos, financeiras e fornecedores), entidades reguladoras e autoridades governamentais tributárias. A informação contábil financeira comunica aos agentes externos as consequências das decisões e das melhorias dos processos executadas por administradores e funcionários.

Diante do que foi conceituado sobre a contabilidade, observa-se que tanto a Contabilidade Gerencial quanto a Contabilidade Financeira possuem o objetivo de elaborar informações de valor e relevantes para os seus usuários, sendo eles os dirigentes, administradores, investidores, governo, fornecedores, clientes ou associados.

Ainda sobre esses aspectos das informações, Padoveze (2004, p. 167) relata que “o valor da informação reside em seu uso final, isto é, sua inteligibilidade para as pessoas que tomam decisões, e sua relevância para aquelas decisões. O valor da informação é baseado na redução da incerteza resultante dessa informação”.

Portanto, para que a informação contábil possa ser considerada útil, é necessário que, além da clareza, ela seja relevante, considerando que, em algum instante, influencie nas decisões econômicas dos usuários, auxiliando-os a avaliar o impacto de fatos passados, presentes ou futuros.

A propósito, FAVERO et. al. (2006, p.3) “[...] afirma que a informação contábil torna-se relevante quando é confiável e oportuna, servindo de instrumento de predição sobre eventos ou tendências futuras.”

Desse modo, a informação contábil relevante é aquela que revela aos dirigentes a sua utilidade para a tomada de decisões, de maneira pertinente a questão que está sendo analisada e esteja disponível com valor preditivo a um indivíduo que deseja tomar uma decisão.

Nesta relação dos usuários das informações contábeis com a Contabilidade, um modelo de gestão se destaca dos demais, que é o sistema de Governança Corporativa, estrutura aprimorada de gestão fundamentada em princípios básicos da transparência, equidade, prestação de contas e conformidade legal.

Para o presente trabalho a Contabilidade será abordada como técnica contábil, sendo considerada como instrumento de suporte aos órgãos da Governança Corporativa, uma vez que o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva necessitam das informações contábeis para dirigir e monitorar a cooperativa.

A cooperativa de crédito pesquisada faz parte de um Sistema de Cooperativas do Brasil. Dessa maneira, a Contabilidade de todas essas cooperativas é centralizada na Cooperativa Central. No caso da instituição estudada, a escrituração contábil é feita na cidade de Salvador-Ba, uma vez que toda movimentação contábil-financeira da instituição é enviada diariamente para a Central.

Dessa forma, na instituição existe uma área específica para as atividades administrativas e financeiras da cooperativa, chamada de suporte organizacional. Nesta unidade, são realizadas atividades referentes à conciliação contábil, apresentação de demonstrações contábeis disponibilizadas na Plataforma Contábil, contratação e pagamento dos colaboradores, recolhimento de tributos, controle patrimonial, entre outros.

Nesse contexto, essa unidade possui acesso completo à Plataforma Contábil, onde são disponibilizadas todas as informações referentes ao patrimônio da cooperativa, visto que a Diretoria Executiva solicita diariamente balancetes contábeis com informações sobre as receitas e despesas da cooperativa, de modo que fiscalize o crescimento do resultado da instituição.

A contabilidade é tão importante neste setor da instituição que todos os colaboradores que atuam nele são graduados ou graduandos em Ciências Contábeis, visto que necessitam de conhecimento para analisar as demonstrações contábeis e atender as demandas dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Dessa forma, considera-se essa unidade como o coração financeiro da organização, uma vez que é capaz de apresentar todas as informações relevantes para tomada de decisão dos dirigentes, sendo que a Plataforma Contábil apresenta relatórios contábeis atualizados diariamente. Sendo assim, Ribeiro e Treter (2011, p. 04) descrevem que “O Sistema de Informação Contábil é o encarregado do registro de todas as ocorrências realizadas pela empresa, organizando-as de acordo com as necessidades dos interessados nas informações elaboradas através dele”.

Portanto, as informações contábeis apresentadas no Sistema da Plataforma Contábil são indispensáveis na gestão da cooperativa, uma vez que os membros da Diretoria Executiva solicitam frequentemente relatórios contábeis para a tomada de decisão. Além disso, os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração recorrem periodicamente as informações dos relatórios contábeis para analisarem e fiscalizarem a cooperativa.

3.2.2 Governança Corporativa e os seus princípios

A Governança Corporativa já é reconhecida pela sua importância nas gestões organizacionais atualmente, porém ainda não foi difundida completamente em todo o mundo, uma vez que é ainda um tema recente no mundo das organizações; além de ser muito abrangente, possuindo muitas acepções e pela diversidade de modelos que a Governança Corporativa possui.

Segundo os principais autores, a Governança Corporativa surgiu para superar o conflito de agência existente nas organizações, sendo assim Andrade e Rossetti (2014, p.89) explicam que:

Os conflitos de agência – tanto os derivados do oportunismo de gestores face à dispersão e à ausência dos acionistas, quanto os associáveis a estruturas de propriedade acionária que ensejam a expropriação dos direitos de minoritários por ações oportunistas de majoritários – são as razões fundamentais do desenvolvimento da governança corporativa

De acordo com a literatura, esse não foi o único fator para o surgimento da Governança Corporativa, mas foi o fator determinante, uma vez que, para cuidar desses conflitos, se fez necessária a criação de normas e marcos regulatórios dentro e fora das organizações, resultando nas boas práticas de Governança Corporativa.

De acordo com o INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC, primeira e mais respeitada instituição brasileira com foco no assunto, responsável por inúmeros cursos de capacitação na área, que assim define (IBGC, *online*, 2015)²

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade.

O IBGC aborda a Governança Corporativa como a prática de relacionamento entre acionistas, conselhos e direção executiva, objetivando a maximização do desempenho das organizações. Assim, a adoção de boas práticas de governança são indispensáveis para o sucesso, segurança das organizações, principalmente no que tange à transparência e à continuidade das instituições.

² Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - última atualização: abril 2015 - disponível em: <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18161>

“A governança corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.” (SILVA, 2012, pag. 71)

Dentro desta ótica, salienta-se que a governança corporativa é um sistema aperfeiçoado de gestão, em que se torna necessária a transparência das operações dentro das organizações, uma vez que uma gestão pouco transparente dificulta o processo de acompanhamento econômico-financeiro da instituição.

Também como descreve Ventura et. al. (2009, p.32) “governança corporativa trata do governo estratégico da empresa, da articulação e da distribuição do poder entre as partes com direitos de propriedade e os responsáveis pela gestão [...]”

Em outras palavras, pode-se entender a Governança Corporativa como sistema de governo definido por uma dada estrutura de poder, no qual relacionam gestão e controle das instituições, que disciplinam relações com todas as partes interessadas no desempenho da organização.

Observa-se que a governança corporativa é um tema relativamente novo, não se define com uma descrição única, possui várias interpretações além de diversos conceitos. Sendo assim, para Andrade e Rossetti (2014, p.18):

Um bom sistema de governança corporativa ajuda a fortalecer as empresas, reforça competências para enfrentar novos níveis de complexidade, amplia as bases estratégicas da criação de valor, é fator de harmonização de interesses e, ao contribuir para que os resultados corporativos se tornem menos voláteis, aumenta a confiança dos investidores, fortalece o mercado de capitais e é fator coadjuvante do crescimento econômico.

Partindo dessas diversas concepções que definem sua abrangência, a governança corporativa é uma corrente de princípios e práticas, que podem ser caracterizados como sistema de valores, que rege as relações internas e externas nas corporações; como estrutura de poder, que envolve a definição da estratégia, a geração de valor e a destinação dos resultados; como sistema de relações, que abrange o relacionamento entre acionistas/cotistas, conselhos e direção executiva na gestão das organizações; e também como sistema normativo, que define a responsabilidade corporativa, a competência e o envolvimento construtivo dos negócios.

De forma mais clara, Slomski et. al. (2008, p. 5) afirma que:

Governança corporativa pode ser entendida como um sistema de relações que se estabelece numa sociedade entre administradores, acionistas, membros do conselho de administração, auditores e outros stakeholders, através do qual se procura melhorar a gestão da sociedade e aumentar o valor da empresa.

Dessa forma, acredita-se que a governança corporativa é uma maneira de assegurar maior transparência das operações entre os seus agentes, sendo um sistema de decisões e práticas de gestão voltada para a melhoria da administração nas organizações, que se bem definida e desempenhada aumentará o valor das instituições.

Em resumo, a governança corporativa é o sistema de decisões e práticas de gestão direcionadas para o controle do resultado e da direção estratégica das organizações empresarias. Dessa forma, os princípios e práticas de governança foram desenvolvidos primeiramente para as empresas, mas também foram adotadas com sucesso em organizações não empresarias como as cooperativas, sociedades de pessoas, contribuindo para o sucesso das organizações e para a sua longevidade.

Sendo assim, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC, *online*, 2015)³ demonstra que:

As Cooperativas são parte relevante da economia brasileira e a adoção de práticas de Governança pode contribuir para aprimorar sua administração e os relacionamentos entre todos os agentes desse sistema (cooperados, administradores, funcionários e a sociedade), reduzindo possíveis conflitos e riscos inerentes a esse tipo de organização.

Portanto, a governança corporativa exercida em cooperativas representa um sistema aprimorado de gestão voltado para assegurar maior confiabilidade e execução dos objetivos da cooperativa aos seus associados. Através das boas práticas de governança corporativa é possível demonstrar maior transparência, prestação de contas, responsabilidade pelos resultados, além da obediência às normas.

Um aspecto relevante para maior compreensão e análise da Governança Corporativa é o entendimento sobre o modelo dual de governança corporativa, sobre esse modelo de governança (MEINEN, *online*, 2015)⁴ explica:

[...] que proclama a segregação entre direção estratégica e gestão executiva. Nesse novo formato de governança, introduzido pela Lei Complementar 130/09 e regulamentado pela Resolução CMN 3.859/10, o conselho de administração, de acordo com as melhores práticas de gestão, amplamente difundidas, passa a assumir dois papéis fundamentais: de um lado, decide acerca das medidas estratégicas no interesse do quadro social da cooperativa; de outro, ao acompanhar de perto os atos

³ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - última atualização: abril 2015 - disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18161>>

⁴ Portal do cooperativismo financeiro - última atualização: maio 2015 - disponível em: <<http://cooperativismodecredito.coop.br/2013/08/o-conselho-fiscal-nas-instituicoes-financeiras-cooperativas-outro-importante-tema-da-ordem-do-dia-por-enio-meinen/>>

dos executivos (diretores) que elege, trata de assegurar o fiel cumprimento de suas deliberações. Dito de outra forma, o conselho de administração define o caminho e supervisiona o percurso!

Assim, neste modelo dual de governança corporativa ocorre a segregação do Conselho de Administração, responsável pela direção estratégica, e a Diretoria Executiva, responsável pela gestão e subordinada ao Conselho de Administração. Desse modo, a segregação de funções é necessária na instituição, sendo que os princípios básicos de governança corporativa precisam ser executados na prática por todos os órgãos da gestão.

Dessa forma, para compreendermos a importância do Conselho de Administração, Andrade e Rossetti (2014, p. 276-277) afirmam que:

No ambiente de governança corporativa, quando estruturado segundo os códigos de melhores práticas, o Conselho de Administração é o órgão guardião dos interesses dos proprietários. Isto equivale a dizer que se trata de um órgão de caráter nuclear, dotado de poderes emanados da Assembléia Geral, em torno do qual gravitam os demais órgãos da administração. Entre suas funções essenciais cabe destacar, genericamente, a de atuar como ligação entre a propriedade e a Diretoria Executiva, no monitoramento de todo um conjunto de riscos de gestão e de conflitos e custos de agência. É esta função que torna o Conselho de Administração a mais importante força interna de controle das corporações: ele dá o tom de seu envolvimento com a gestão, define em regimento a sua missão e os seus papéis e estabelece regras para suas formas de atuação.

Em outras palavras, a peça fundamental das boas práticas de governança corporativa é o Conselho de Administração, que monitora o trabalho dos dirigentes e elabora a estratégia da organização, usando os informes contábeis como um dos principais mecanismos de governança através do sistema de informação contábil, que é o encarregado de registrar todas as ocorrências realizadas nas entidades.

A governança corporativa possui princípios básicos responsáveis por garantir a integridade e a continuidade de qualquer organização. A boa governança corporativa assegura: equidade, transparência, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa. Esses princípios de Governança Corporativa são determinantes para garantir a segurança da organização.

Sendo assim, segundo o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (2015), no Brasil os princípios básicos de governança corporativa são: transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa. Estes são os princípios básicos em que a governança apoia-se para se tornar eficaz nas instituições

A propósito, Slomski et. al. (2008, p. 13) dizem que o Princípio da Responsabilidade Corporativa “é o que os conselheiros e executivos devem zelar pela perenidade das

organizações (visão de longo prazo, sustentabilidade) e, portanto, devem incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações”.

Em outras palavras, o princípio da responsabilidade corporativa é de fundamental importância dentro da governança corporativa, sendo que é a responsabilidade assumida pelos dirigentes com a longevidade da instituição, além das decisões tomadas influenciarem toda uma sociedade em que a organização esteja inserida.

Em relação ao Princípio da Transparência, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC, *online*, 2015)⁵ explica que:

Mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.

Dessa forma, são inúmeras as vantagens em torno de uma transparência adequada de uma gestão, uma vez que a transparência bem elaborada proporciona maior confiabilidade das operações contábeis e financeiras realizadas dentro da instituição. É de suma importância a real apresentação das informações contábeis, com a fidedignidade aos fatos socioeconômico-financeiros no ambiente da organização, de forma que não prejudique o planejamento estratégico da instituição.

Para a compreensão do Princípio da Prestação de Contas, Silva (2012, p. 69) diz que:

Os agentes da governança devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos. O Presidente Executivo presta contas ao Conselho de Administração e este, aos acionistas [...].

Dentro desse princípio da prestação de contas, observa-se a fundamental importância da prestação de contas por parte da diretoria executiva ao conselho de administração, sendo este o responsável por cobrar da diretoria executiva a execução das diretrizes fixadas e também prestar das operações realizadas aos sócios/quotistas que os elegeram.

Outro princípio fundamental às práticas de governança corporativa é o Princípio da Equidade, caracterizado pelo senso de justiça, equidade no tratamento dos acionistas/quotistas. “O princípio da Equidade caracteriza-se pelo tratamento justo e

⁵ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - última atualização: abril 2015 - disponível em: <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18161>

igualitário de todos os grupos minoritários, sejam do capital ou dos stakeholders, como colaboradores, clientes, fornecedores ou credores [...]”. (Slomski et. al. 2008, p. 13).

Conforme elencado todos esses aspectos, recomenda-se que as boas práticas de governança corporativa adotem como fundamentos os princípios da transparência, prestação de contas, responsabilidade corporativa e equidade em todos tipos de organizações. Dessa forma, é necessário que o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, que são as principais ferramentas de controle da organização, executem esses princípios básicos para que ocorra de fato uma boa governança na instituição.

Nas cooperativas de crédito, a aplicação de princípios de Governança Corporativa é definida pelo artigo 17º da Resolução CMN 3.859/10:

As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembléia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas

Dessa forma, na cooperativa de crédito estudada está implantado o modelo dual de Governança Corporativa, uma vez que as atribuições e competências são segregadas entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, sendo que os membros da Diretoria Executiva não podem ser membros do Conselho de Administração. Sendo assim, a Diretoria é responsável pelas atividades e operações realizadas na cooperativa, além de prestarem contas dessas operações ao Conselho de Administração.

Os princípios de governança estão claros na cooperativa pesquisada, de modo que as atividades dos dirigentes estão segregadas entre os órgãos de governança, a transparência é feita através dos relatórios da Administração, disponibilizados para todos associados além de serem apresentados na Assembléia Geral anual, e todos os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal respondem legalmente pelas suas decisões e atribuições na instituição.

Como as cooperativas são instituições que não visam ao lucro especificamente, sendo formada por uma sociedade de pessoas e não de capital, Ventura et. al. (2009, p.11) descrevem a governança nessas instituições como “o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas”.

Em outras palavras, as práticas de governança corporativa possuem como objetivo a preservação do patrimônio e a otimização do valor da cooperativa, uma vez que define a

estratégia e destinação dos resultados, abrange o relacionamento entre os Conselhos e a Diretoria, além de aumentar a credibilidade e a longevidade da instituição.

Por outro lado, os órgãos da governança corporativa se baseiam nas informações contábeis para fazerem as suas análises e tomarem as suas decisões diárias ou periódicas, sendo que os relatórios contábeis apresentam detalhadamente a posição e o crescimento patrimonial da instituição, de modo que as informações contábeis na instituição precisam ser confiáveis, comparáveis, tempestivas e compreensíveis para que os dirigentes possam tomar suas decisões com mais precisão. Dessa forma, observa-se que a relação das informações contábeis com as práticas de governança corporativa são essências para a longevidade da instituição.

3.2.3 A relação das informações contábeis com as práticas de Governança Corporativa

No atual mercado financeiro, a informação contábil é um recurso indispensável para as instituições, sendo uma ferramenta relevante para a alta administração. Dentro desse contexto, os órgãos de Governança Corporativa são grandes usuários da Contabilidade, visto que os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Auditoria recorrem às informações contábeis para tomar decisões adequadas e emitirem opiniões.

A cooperativa de crédito estudada demonstra, de forma mais clara, essa relação das informações contábeis com a Governança Corporativa através do seu Relatório Anual da Administração apresentado para todos associados, em Assembléia Geral, no qual apresenta o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras ou Perdas, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, o Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis, e o Parecer do Conselho Fiscal do exercício findo.

Dessa forma, é de competência da Contabilidade, Diretoria Executiva e Conselho de Administração a confecção e apresentação das Demonstrações Contábeis no Relatório Anual da Administração, visto que este Relatório é uma prestação de contas das operações realizadas na cooperativa pela administração aos associados, uma vez que retrata os ativos, passivos e índices da instituição. Acrescenta-se que, para apresentação do Relatório de Administração do exercício anterior, faz-se necessário o parecer positivo do Conselho Fiscal e da Auditoria independente.

Portanto, as práticas de governança corporativa como a transparência, prestação de contas e responsabilidade corporativa necessitam de informações contábeis confiáveis e

tempestivas para que os órgãos de governança possam tomar decisões adequadas para a correta administração da cooperativa.

Assim, a respeito das informações contábeis, Marion (2003, p. 23) afirma que:

A Contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões.

Conclui-se que, para os membros de Governança Corporativa, que é um sistema amplo de administração, as informações contábeis servem como suporte para a adequada tomada de decisão, as quais espelham a situação patrimonial e financeira da organização através dos seus relatórios contábeis. Sendo assim, observa-se na cooperativa de crédito o uso da Contabilidade com o objetivo não só de tomar decisões como também de monitoração das operações realizadas e da fiscalização das despesas e perdas da instituição.

Devido a cooperativa de crédito ser uma instituição financeira em um mercado altamente cruel e desigual, observa-se a busca da administração em seguir corretamente todas as normas contábeis e fiscais, além de adotar mecanismos de controles como Auditorias semestrais para demonstrar à sociedade em geral e aos seus associados a transparência da gestão e os procedimentos que são adotados para atender as exigências do Banco Central.

O Banco Central, através do projeto Governança Cooperativa buscou demonstrar que as boas práticas de governança corporativa também são essenciais nas cooperativas de créditos, definindo a estrutura a ser implantada nas cooperativas no Brasil. Sendo assim, Meinen e Port (2014, p.328) ressaltam que:

“[...] Com a regulamentação oficial, que requer das cooperativas a observância de política de governança corporativa (cooperativa), aprovada pela assembléia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.”

Em outras palavras, com a implantação das práticas de governança corporativa nas cooperativas buscou-se mais representatividade dos associados, uma direção executiva com mais planejamento estratégico e monitoramento por parte dos órgãos de governança, além da efetiva segregação de funções, transparência e responsabilidade corporativa por parte da administração das cooperativas financeiras.

Dessa forma, é notável a importância das informações contábeis para a aplicação das práticas de Governança Corporativa na instituição pesquisada, uma vez que, para alcançar a transparência das operações realizadas, faz-se necessária a apresentação das demonstrações contábeis ao público em geral.

Sendo assim, observa-se que, para a tomada de decisões e monitoramento da instituição, as informações contábeis possuem papel relevante, visto que, através dessas informações, a instituição consegue fornecer maior credibilidade aos associados e aos órgãos fiscalizadores. Dentro desse contexto, em relação aos usuários das informações contábeis, Marion (2003, p. 23) afirma que:

O objeto principal da contabilidade, portanto, conforme a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade, é o de permitir a cada grupo principal de usuários a avaliação da situação econômica e financeira da entidade, num sentido estático, bem como fazer inferências sobre suas tendências futuras.

Portanto, segundo o autor citado, as informações geradas na contabilidade possuem como objetivo revelar a situação econômica e financeira das organizações aos seus usuários. Na cooperativa estudada não é diferente, uma vez que as informações contábeis estão disponíveis para os órgãos da administração diariamente, com o objetivo de auxiliarem as tomadas de decisões que reflitam na continuidade da instituição.

Conclui-se que a Governança Corporativa aliada às informações contábeis se tornam um aprimorado mecanismo de gestão na cooperativa, uma vez que reforçam a integridade e legitimidade das operações financeiras realizadas na instituição, além de demonstrarem maior transparência e responsabilidade no Relatórios Anual da Administração com o bom desempenho das demonstrações contábeis.

4 METODOLOGIA

A metodologia empregada para a execução de um trabalho acadêmico caracteriza-se pela utilização de procedimentos e técnicas. Dessa forma, em relação à Metodologia, Silva (2003, p. 25) diz que: “Entende-se por Metodologia o estudo dos métodos na busca de determinado assunto.” Desse modo, afirma-se que a Metodologia é indispensável em qualquer pesquisa acadêmica, uma vez que é determinante para alcançar os objetivos pretendidos.

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 24), “[...] método é um procedimento ou caminho para alcançar determinado fim e que a finalidade da ciência é a busca do conhecimento [...] método científico é um conjunto de procedimentos adotados com o propósito de atingir o conhecimento.” Sendo assim, o método utilizado para a realização da pesquisa foi o dedutivo. Partiu-se de uma generalização para o particular, dos princípios reconhecidos como verdadeiros para conclusões puramente formais.

Portanto, nesse capítulo, será descrita a metodologia aplicada nesta monografia, uma vez que será apresentado o tipo de abordagem, o instrumento de coleta de dados, os procedimentos técnicos usados, e a técnica de análise das informações coletadas em campo.

4.1 ABORDAGEM

Com o intuito de analisar os dados coletados na pesquisa, a abordagem adotada foi a paradigmática qualitativa, de modo que não houve a preocupação em medir ou quantificar os dados coletados. Sobre a pesquisa qualitativa

[...] a pesquisa qualitativa costuma ser direcionada, ao longo de seu desenvolvimento; além disso, não busca enumerar ou medir eventos e, geralmente não emprega instrumental estatístico para análise dos dados; seu foco de interesse é amplo e parte de uma perspectiva diferenciada da adotada pelos métodos quantitativos. Dela faz parte à obtenção de dados descritivos mediante contato direto e interativo do pesquisador com a situação objeto de estudo. Nas pesquisas qualitativas, é frequente que o pesquisador procure entender os fenômenos, segundo a perspectiva dos participantes da situação estudada, e a partir, daí situe sua interpretação dos fenômenos estudados. (NEVES, 1996, p.1)

Dessa forma, na abordagem qualitativa observa-se um amplo foco de interesse do pesquisador, em que se procuram entender os fenômenos dentro das perspectivas da situação estudada para que possam ser interpretados, sendo que a abordagem qualitativa é, em sua essência, de caráter descritivo.

Portanto, no presente trabalho, o pesquisador empenhou-se em realizar um estudo significativo sobre a relevância das informações contábeis para as boas práticas de Governança Corporativa em uma cooperativa de crédito. Sendo assim, realizou-se uma pesquisa de campo junto aos principais dirigentes de uma cooperativa de crédito de Vitória da Conquista, no ano de 2015.

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou relações entre eles (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 186).

Em outras palavras, a pesquisa de campo não consiste apenas na coleta de dados, uma vez que esse processo de coleta corresponde a determinada fase de qualquer tipologia de pesquisa. Uma pesquisa de campo, em primeiro lugar consiste na realização de uma pesquisa bibliográfica a respeito da situação do tema estudado, para que o pesquisador tome conhecimento das opiniões sobre o assunto estudado.

“A pesquisa de campo parte do levantamento bibliográfico. Exige também a determinação das técnicas de coleta de dados mais apropriadas à natureza do tema e, ainda, a definição das técnicas que serão empregadas para o registro e a análise”. Prodanov e Freitas (2013, p. 60). Desse modo, inicialmente verificam-se os principais estudos para obter compreensão sobre a situação do tema trabalhado, uma vez que o pesquisador procura analisar os dados coletados com suporte do conhecimento adquirido com as pesquisas realizadas.

Portanto, é indispensável o estabelecimento de técnicas de análise e interpretação dos dados coletados em uma pesquisa de campo. A técnica de análise de conteúdo foi estabelecida para analisar e interpretar os dados no presente trabalho.

4.2 DELIMITAÇÃO E UNIVERSO DA PESQUISA

O universo pesquisado foi em determinada Cooperativa de Crédito de Vitória da Conquista, no ano de 2015. Em junho deste ano, a instituição era composta por 51 funcionários, 7 estagiários e 1 jovem aprendiz, com participação de 9 conselheiros de administração e 3 conselheiros fiscais, com 2.537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) associados distribuídos entre a sede e os dois pontos de atendimentos.

Dentro deste universo, realizaram-se entrevistas com os principais dirigentes da

instituição, membros da Executiva e Conselho de Administração, de modo que o pesquisador obtivesse maiores informações a respeito do tema estudado, sendo que, através da interação face a face, ocorre o compartilhamento de conhecimentos e experiências entre entrevistador e entrevistado.

Portando, a escolha de determinada Cooperativa de Crédito em Vitória da Conquista ocorreu devido a atuação da instituição em todos os setores econômicos da cidade, de modo que qualquer pessoa possa se tornar parte da instituição, uma vez que a Cooperativa é do segmento de Livre Admissão de Associados, abrangendo toda população local e de cidades que fazem parte do seu espaço de atuação.

4.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS: ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO

O instrumento aplicado na coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, a respeito das entrevistas, Lakatos e Marconi (2003, pag. 196) afirmam, “Trata-se, pois, de uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica; proporciona ao entrevistado, verbalmente, a informação necessária”. Sendo assim, essa técnica de pesquisa tem basicamente como objetivo o entendimento e compreensão dos significados que os entrevistados atribuem às situações em que estão inseridos.

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 106), “A entrevista é a obtenção de informações de um entrevistado sobre determinado assunto ou problema”. A definição deste instrumento como meio de coleta de dados ocorreu devido a entrevista ser uma técnica de interação social e interpenetração informativa, no qual a intenção da entrevista é a compreensão dos significados que as pessoas atribuem a suas experiências e como elas as executam.

Na presente pesquisa, o tipo de entrevista aplicado foi a semiestruturada, na qual o entrevistador segue determinadas perguntas que seriam básicas para o tema a ser investigado, através de um roteiro previamente elaborado. Para Triviños (1987, p. 146):

Podemos entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante.

Recomenda-se, neste tipo de coleta de dados, a elaboração de roteiro e a adequação da sequência de perguntas a serem realizadas pelo entrevistador, de forma que perguntas básicas e principais possam atingir o objetivo da pesquisa.

Na presente pesquisa, o entrevistador elaborou e seguiu um determinado roteiro de perguntas para uma entrevista semiestruturada, dividida em três blocos distintos sobre Contabilidade, Governança Corporativa e a relação entre as Informações Contábeis com a Governança Corporativa em uma Cooperativa de Crédito. Foram no total treze perguntas básicas destinadas aos principais dirigentes da cooperativa, que se esforçaram em explicar suas experiências e conhecimentos a respeito do tema estudado, com o objetivo de alcançar o propósito da pesquisa.

4.4 PROCEDIMENTOS

O pesquisador foi subsidiado por bom referencial teórico a respeito do tema estudado, e não se ateve apenas à coleta de dados via entrevistas, sendo utilizados alguns procedimentos na presente monografia: pesquisa bibliográfica, eletrônica e documental para a composição do referencial teórico da pesquisa de campo.

Em relação à pesquisa bibliográfica, Martins e Lintz, (2009, p.15) afirmam que

[...]A pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um tema ou um problema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos etc. Busca conhecer e analisar contribuições científicas sobre determinado tema. A pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente – análise teórica – ou como parte de investigações empíricas.

Portanto, a pesquisa bibliográfica é de grande relevância para qualquer pesquisa acadêmica, uma vez que são através dos estudos publicados sobre o tema em questão que o pesquisador fundamenta as suas considerações. Some-se a isto, a visão de Lakatos e Marconi (2003, p. 158) que afirmam, que “A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema”.

Outro procedimento utilizado na monografia foi a pesquisa documental, na qual consistiu na análise do Relatório Anual da Administração, do Manual de Instruções Gerais – MIG, dos Regulamentos e Regimentos Internos da cooperativa. A propósito, Lakatos e Marconi (2003, p. 158) asseguram que, “Antes de iniciar qualquer pesquisa de campo, o primeiro passo é a análise minuciosa de todas as fontes documentais, que sirvam de suporte à investigação projetada”. Sendo assim, a análise documental é indispensável para esta pesquisa de campo, complementando as informações já obtidas por outras técnicas.

Para a complementação do estudo de campo, também foi utilizada a pesquisa eletrônica, uma vez que o pesquisador levou em consideração informações que estão disponíveis em sites reconhecidos e livros digitais. .

4.5 ANÁLISE DE CONTEÚDO

Em relação à análise dos dados, utilizou-se da técnica de análise de conteúdo, pois, conforme afirmam Martins e Theóphilo (2009, p. 99):

A Análise de Conteúdo busca a essência de um texto nos detalhes das informações, dados e evidências disponíveis. [...] O interesse não se restringe à descrição dos conteúdos. Deseja-se inferir sobre o todo da comunicação. Entre a descrição e a interpretação interpõe-se a inferência. Buscam-se entendimentos sobre as causas e antecedentes da mensagem, bem como seus efeitos e consequências.

Dessa forma, o pesquisador busca compreender e construir determinado conhecimento através das respostas dos sujeitos entrevistados, levando em consideração a relação entre a fundamentação teórica com os dados levantados, para que a interpretação do conteúdo tenha sentido.

Sendo assim, a análise de conteúdo na opinião de Bardin (2011, p. 44) “aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. Portanto, as mensagens que são obtidas dos entrevistados através de entrevistas são interpretadas pelo entrevistador com o objetivo de construir conhecimentos acerca do tema pesquisado.

Como caracterizada por Franco (2008, p. 17), “[...] a análise de conteúdo passou a ser utilizada para produzir inferências acerca de dados, verbais e/ou simbólicos, mas, obtidos a partir de perguntas e observações de interesse de um determinado pesquisador [...]”. Dessa forma, através das mensagens emitidas verbalmente e/ou oralmente, o uso da análise de conteúdo com outras técnicas de pesquisa auxilia o pesquisador nas suas conclusões acerca de determinado tema.

Na opinião de Chizzotti (2006, p.114) a análise de conteúdo “[...] Consiste em relacionar a frequência da citação de alguns temas, palavras ou idéias em um texto para medir o peso relativo atribuído a um determinado assunto pelo seu autor [...]”. Sendo assim, na presente pesquisa o pesquisador elaborou quadros com as respostas de todos os sujeitos entrevistados, com categorias para as incidências de cada resposta dos entrevistados e parágrafos que sintetizam as idéias que se obtiveram nas incidências.

5 APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS EM CAMPO.

Este capítulo é dedicado à apresentação das informações coletadas em campo através da aplicação de entrevistas. Os quadros a seguir são compostos por cinco colunas cada um. Na primeira coluna, estão enumerados os sujeitos respondentes; a segunda coluna é composta pelas respostas de cada sujeito; na terceira coluna, constam as incidências de cada resposta; na quarta coluna, está o parágrafo que sintetiza a idéia que se obteve nas incidências. A quinta coluna é a categoria, resumo final para análise.

1º BLOCO – CONTABILIDADE

Quadro 2 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 01

Pergunta 1 – De que forma os termos contábeis empregados para comunicar as informações no campo da contabilidade são compreendidos pelo senhor?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Na minha visão, a informação contábil se torna um recurso indispensável para os gestores das empresas, sendo bem utilizadas chegam a se tornar uma vantagem competitiva. Também acredito que as informações são importantes quando fazem parte das avaliações e decisões econômicas e financeiras das empresas.	II – Informação contábil é indispensável; I – Pode ser uma vantagem competitiva; I – Informação contábil é importante.	Segundo os sujeitos respondentes, a informação contábil é de fundamental importância para a maioria deles, que afirmam compreendê-las adequadamente.	Informação contábil é compreendida e indispensável.
2	De forma bastante efetiva, é possível alinhar conhecimentos teóricos estudados na universidade com a prática, já que as despesas e as receitas da cooperativa são analisadas de acordo com os balancetes diários gerados pelo sistema. Assim sendo, o gerenciando da fonte de receita da cooperativa, da carteira de crédito e da sua provisão de risco, juntamente com os termos contábeis, auxiliam no gerenciamento da cooperativa.			
3	Os termos contábeis aparecem na forma técnica, mas pela experiência e vivência adquirida em tantos anos de trabalho na área bancária, esse termos são bem compreendidos e analisados de forma adequada. Assim, servem fundamentalmente para a tomada de decisões nesta instituição.			

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

Quadro 3 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 02

Pergunta 2 – Como as informações contábeis utilizadas são disponibilizadas para acesso aos dirigentes?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Após o encerramento do balancete, informações relevantes que demonstram crescimento, estagnação e risco são extraídas e apresentadas aos diretores e conselheiros em forma de planilhas comparativas com o mesmo período de anos anteriores para análise e conseqüentemente para tomada de decisões.	I – Informações relevantes são apresentadas para análise; II – Informações contábeis disponibilizadas através de relatórios com índices comparativos;	Segundo os sujeitos respondentes, as informações contábeis são disponibilizadas através de relatórios comparativos para a maioria deles, que afirmam facilitar as análises das operações com períodos anteriores.	Informações contábeis disponibilizadas através de relatórios.
2	O acesso á informação é disponibilizado de forma intuitiva, numa plataforma do sistema, permitindo o acesso as demonstrações contábeis e aos relatórios mais corriqueiros. Esse sistema possui uma ferramenta (Plataforma de Apoio a Decisão), que elabora alguns relatórios com informações casadas, em que se pode analisar várias questões da cooperativa de maneira mais fácil e ágil.	I – A informação contábil disponibilizada mais fácil através de uma Plataforma de apoio a decisão;		
3	São disponibilizadas através de relatórios semestrais e anuais, que apresentam diversos índices comparativos aos anos anteriores, demonstrando de forma resumida todas as operações financeiras da cooperativa.			

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)–Elaboração própria.

Quadro 4 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 03

Pergunta 3 – De que modo, no seu entendimento, as informações contábeis têm valor preditivo?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Assim, como a contabilidade mensura resultados das transações efetuadas em determinado período, as informações geradas por ela podem ser preditivas para ajustes, caso se façam necessários.	I – Informações contábeis preditivas para ajustes;	De acordo com os respondentes, as informações contábeis são ricas nas questões preditivas além de serem fundamentais. A maioria deles acreditam que ao valor preditivo das informações possam auxiliá-los em resultados futuros.	O valor preditivo das informações contábeis é fundamental.
2	São ricas nas questões preditivas, pois é possível analisar a informação pretérita e realizar uma comparação com o cenário futuro.	I – Informações contábeis são ricas nas questões preditivas;		
3	São fundamentais, a qualidade preditiva é a previsão do que poderá acontecer, sem as informações contábeis não podemos organizar as metas futuras, não delimitando um valor de ativos a serem alcançados.	I – A qualidade preditiva das informações contábeis são fundamentais. II – Previsão para um cenário futuro;		

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

Quadro 5 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 04

Pergunta 4 – Qual a finalidade das informações contábeis em uma Cooperativa como esta que o senhor faz parte?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	A contabilidade não é mais vista como aquela responsável apenas pela escrituração de fatos. Acredito que o papel da contabilidade nesta cooperativa é de decisão na medida em que contribui como instrumento de análise para elaboração dos planejamentos estratégicos.	III– Contabilidade como suporte para tomada de decisão; I – Contabilidade como ferramenta para mitigar os riscos operacionais;	A Contabilidade é o meio de suporte para a tomada de decisão para todos os respondentes. Além disso, um sujeito classificou a contabilidade como ferramenta pra mitigar riscos, outro definiu como fundamental, e outro destacou a qualidade diária das informações geradas pelos balancetes contábeis.	Contabilidade como suporte para tomada de decisão.
2	No meu entendimento, a informação contábil, não só na cooperativa, mas em qualquer organização, seja ela com fins lucrativos ou não, é de apoio à decisão. É através das informações dos demonstrativos contábeis que se tem todas as ferramentas para mitigar os riscos e tomar uma decisão mais propícia ao acerto.	I – Contabilidade é fundamental;		
3	São fundamentais, uma vez que tudo que fazemos está ligado a Contabilidade, além de sermos informados diariamente sobre a situação financeira da cooperativa. A Contabilidade nos permite acompanhar as operações realizadas por meio de balancetes atualizados. Dessa modo, a finalidade das informações contábeis é do suporte para a tomada de decisão.	I – Contabilidade como meio para atualização dos dirigentes;.		

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)–Elaboração própria.

2º BLOCO – GOVERNANÇA CORPORATIVA

Quadro 6 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 05

Pergunta 5 – Como o senhor lida com a governança corporativa nesta Cooperativa?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	A governança corporativa foi implantada nesta cooperativa há menos de um ano, estamos em processo de adaptação, mas já percebemos uma grande mudança no posicionamento de todos. Tanto os conselheiros quanto os gestores participam ativamente das decisões, buscando atender aos interesses dos cooperados, assegurando a continuidade da instituição.	II – Implantação recente da Governança Corporativa;	Os respondentes informaram que a Governança Corporativa foi implantada recentemente, e um deles já avista resultados positivos para a credibilidade da instituição.	Governança Corporativa implantada para maior credibilidade da cooperativa.
2	A governança corporativa nesta cooperativa sofreu um processo de transição, pois com o cenário negativo que passavam as cooperativas de crédito, foi preciso adequar-se as normas do Banco Central. No começo, a cooperativa foi composta por três diretores, sem uma governança 100% (cem por cento) estabelecida. Ademais, por imposição do banco Central e da Central a diretoria foi submetida a alteração na sua estrutura, isto é, passou de um modelo monístico para o modelo dual, ocorrendo a segregação de funções da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.	I – Resultados avistados;		
3	Estamos em período de aprendizado, pois há um ano implantamos um novo modelo de governança, que é o modelo dual de governança, em que as atribuições do Conselho de Administração são separadas da Diretoria Executiva, sendo esta Diretoria a responsável por executar o planejamento e presta contas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.	I – Governança Corporativa para crise de credibilidade;		
		I – Governança Corporativa trouxe credibilidade.		

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)–Elaboração própria.

Quadro 7 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 06

(continua)

Pergunta 6 – De que maneira as práticas de governança corporativa estão claras na gestão desta cooperativa?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	A cooperativa adota as boas práticas de governança corporativa seguindo recomendações da Organização das Cooperativas no Brasil – OCB. As boas práticas estão refletidas na supervisão e na cobrança de bons resultados pelo Conselho de Administração, definindo assim o rumo da cooperativa; se refletem também na monitoria e controle feito pelo Conselho Fiscal; e no processo decisório operacional e administrativo por parte da Diretoria Executiva. Além disso, a cooperativa conta com auditorias externas e internas para assegurar a adequação dos processos e controles do cumprimento de seus objetivos estratégicos.	III – As boas práticas estão refletidas na segregação de funções e atribuições entre o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, além da supervisão por parte das auditorias.	Para todos os respondentes, as boas práticas de governança corporativa estão claras na segregação de funções e na responsabilidade por resultados por parte do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.	Segregação de funções e responsabilidade por resultados como práticas de governança.
2	Por meio de organogramas que se define a segregação de funções, em que se tem uma transparência bastante clara de todos os níveis hierárquicos, além de definir as funções do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e da Gerencia Operacional. Porém, na cooperativa essas funções não estão totalmente segregadas. Por exemplo, o presidente do Conselho de Administração é responsável por questões ou atribuições do Diretor Executivo. Iniciou-se um processo de segregação, mas que ainda não está completamente definido. Uma característica interessante é a organização da assembléia geral que ocorre uma vez por ano, no qual ocorre a prestação de contas por parte dos órgãos de administração a todos os associados da cooperativa, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres, relatório da auditoria	I – Segregação de funções não definida completamente; I – Na Assembléia Geral ocorre a prestação de contas e a transparência das operações para todos associados através da apresentação do relatório anual; I – Estatutos, leis e normas elaborados	Contudo, a questão da segregação de funções foi apontada como não respeitada completamente. Outro fator importante destacado por um sujeito, está na prestação de contas e apresentação do relatório anual de todas as operações na da Assembléia Geral. Também foi destacado por apenas um sujeito, a obediência da	

	externa. Essa prestação de contas e transparência das operações são algumas práticas da Governança Corporativa executadas nesta cooperativa.	especificamente para a cooperativa.	cooperativa aos estatutos, normas e leis em que esteja sujeita.	
3	Todas as funções e atribuições do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva estão claras no Estatuto da cooperativa. Dessa forma, trabalhamos de acordo com as leis, normas e estatutos elaborados tanto pelo Banco Central do Brasil quanto pela Cooperativa Central.			

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)–Elaboração própria.

(conclusão)

Quadro 8 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 07

Pergunta 7 – Qual o papel do Conselho Fiscal na salvaguarda da cooperativa no seu entendimento?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Acredito que o Conselho Fiscal tem o papel de avaliar e disciplinar a cooperativa de acordo com os normativos, assegurando a melhoria e efetividade dos processos de gerenciamento e riscos.	I – Papel de avaliar, disciplinar e gerenciamento de riscos;	O principal ponto levantado pelos respondentes em relação ao papel do Conselho Fiscal foi a fiscalização das operações de acordo com os normativos. Além desse aspecto comum a todos os respondentes, cada um dos sujeitos destacou uma característica importante para eles, como o papel de avaliação e gerenciamento de riscos por um sujeito, além da atuação conjunta do Conselho Fiscal com o Controle Interno por outro, e também a qualidade do Conselho Fiscal como independente e eficiente por outro sujeito.	Conselho Fiscal como órgão fiscalizador das operações realizadas na instituição.
2	No meu entendimento, o Conselho Fiscal é ativo, atuante e detentor de um conhecimento técnico, pois com a presença de alguns conselheiros é possível acompanhar as operações de crédito, fiscalizando essas operações de acordo com os normativos. Por via disso, observa-se a importância do Conselho Fiscal que atua juntamente com a figura do controle interno da cooperativa, órgão esse que atua em parceria com Conselho Fiscal na fiscalização das operações, cobrando do Conselho de Administração uma boa gestão da instituição, para que seja apresentado um resultado satisfatório aos associados.	III – Fiscalização das operações de acordo com os normativos; I – Atuação conjunta do Conselho Fiscal com o Controle Interno na fiscalização das operações;		
3	O conselho fiscal atua de maneira independente e eficiente. Este conselho observa o emprego das normas e os detalhes das operações realizadas na instituição. Desse modo, o conselho fiscal direciona e alerta em relação aos desvios e fraudes que possam ocorrer na instituição.	I – Conselho Fiscal atua de maneira independente e eficiente.		

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

Quadro 9 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 08

Pergunta 8 – O Conselho de Administração, como órgão de gestão deve sempre estar bem informado quanto a rotina diária da cooperativa. O senhor entende que existam canais de comunicação suficientes entre conselho, diretoria e gerência executiva? Justifique.				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Sim. O Presidente do Conselho de Administração é bastante atuante e acompanha de perto as ações da diretoria executiva, bem como as alterações/criações dos normativos e regulamentos da Confederação, Banco Central e demais órgãos.	I – Presidente do Conselho de Administração é atuante e presente;	Os respondentes acreditam que realmente existam canais eficazes de comunicação.	Canais de comunicação eficientes para os dirigentes.
2	Existem canais eficazes, uma vez que além das reuniões mensais com os conselheiros, diretores e gerentes, ainda ocorre o acompanhamento das operações por meio da geração de relatórios repassados via email, que são gerados através do sistema com o objetivo de demonstrar o posicionamento financeiro diário da organização.	I – Canais de comunicação eficazes através de reuniões mensais e relatórios contábeis repassados a todos;	Entretanto, cada sujeito definiu um canal diferente de comunicação, sendo através de reuniões mensais entre os dirigentes, em relatórios contábeis disponibilizados através do site da cooperativa ou ainda por meio das informações contábeis diárias geradas pelo o sistema da Plataforma Contábil da cooperativa.	
3	Nós estamos desenvolvendo meios para isto, já possuímos o site da cooperativa que permito o acesso de todos os conselheiros, diretores e colaboradores. Neste portal, estão todas as normas e leis que regem o cooperativismo. As informações do dia a dia estão expostas nos balancetes disponibilizados na nossa “Plataforma Contábil”.	I – Site da cooperativa disponibiliza relatórios contábeis, normas e leis a todos as partes envolvidas.		

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

Quadro 10 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 09

Pergunta 9 – Na sua visão, qual a relevância das informações contábeis para a Diretoria Executiva na gestão operacional da Cooperativa?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	A aplicação das informações contábeis na cooperativa é necessária para que os gestores possam, de forma mais consciente, criar planos de ação e nortear seus gerentes no cumprimento do planejamento estratégico.	I - As informações contábeis são necessárias aos dirigentes;	Segundo a maioria dos respondentes, as informações contábeis são importantíssimas na gestão operacional da cooperativa, de modo que se tornam relevantes para a tomada de decisão.	A importância das informações contábeis na gestão operacional.
2	Para a Diretoria Executiva é importantíssima, uma vez que essas informações contábeis servem de suporte para a aplicação das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. Desse modo, observa-se que a ferramenta contábil é relevante para a tomada de decisão, além de apresentar a situação financeira da organização mensalmente, facilitando o planejamento e o controle dos dirigentes.	II - As informações contábeis são importantíssimas; I - A ferramenta contábil é relevante para a tomada de decisão;		
3	São importantíssimas, todos os dias antes de iniciarmos as operações com os associados, analisamos os números do dia operacional anterior. Certos relatórios contábeis nos permitem analisarmos contas de provisões, receitas com empréstimos, receitas com títulos descontados, despesas operacionais, entre outras contas da instituição.			

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

3º BLOCO – RELAÇÃO ENTRE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Quadro 11 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 10

Pergunta 10 – Como você relaciona a Contabilidade com a Governança Corporativa?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Um dos pilares da Governança Corporativa é a transparência das suas informações. Dentro desse pensamento, a contabilidade possui informações relevantes que possibilitam a correta avaliação da organização mediante a transparência das informações e prestação de contas, além de auxiliar o processo de tomada de decisões.	II – A contabilidade fornece informações relevantes para os órgãos de Governança Corporativa;	Para a maioria dos respondentes, a Contabilidade fornece informações relevantes para os órgãos de Governança Corporativa, de modo que essas informações auxiliam no processo de decisões. Também foi destacado por um sujeito, a indispensável ferramenta contábil para a implantação da Governança Corporativa na cooperativa. Outro ponto levantado foi que as boas práticas de governança necessitam da contabilidade para tornar mais confiáveis as suas decisões.	Existência de relação entre Contabilidade com os órgãos de Governança Corporativa.
2	Existe uma ligação direta entre a Contabilidade e a Governança Corporativa. A contabilidade é uma ferramenta muito útil para analisar a situação das contas da cooperativa, através das informações disponibilizadas na Plataforma Contábil que nos respaldamos para planejar certas ações estratégicas. Desse modo, sem essa ferramenta contábil seria impossível a implantação da governança corporativa, uma vez que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva recorrem as informações contábeis para estabelecerem números a serem conquistados, sendo o suporte para a tomada de decisão por parte dos dirigentes.	I - Contabilidade como ferramenta indispensável para implantação da governança corporativa I – Boas práticas de governança corporativa necessitam da contabilidade para serem confiáveis.		
3	A governança implica em conhecer bastante os números operacionais, já que as boas práticas de governança corporativa precisam das informações da contabilidade para serem realmente confiáveis.			

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

Quadro 12 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 11

Pergunta 11 – Qual a contribuição das informações contábeis para as boas práticas de Governança Corporativa na instituição no presente momento?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Além das informações contábeis obrigatórias, são apresentados relatórios de determinados períodos que servem como comparativos de desempenho, além de medidas do índice de liquidez, de risco, dentre outros.	III – Relatórios com demonstrativos contábeis para análise de resultados;	Para a maioria dos entrevistados, uma das contribuições das informações contábeis para os órgãos de Governança Corporativa são os demonstrativos contábeis apresentados no Relatório anual de gestão, de modo que os associados possam analisar os resultados da instituição. Outro ponto levantado por um determinado sujeito foi a relação entre a ferramenta Governança Corporativa com a Contabilidade para maior segurança na tomada de decisão dos órgãos da alta gestão.	Demonstrativos contábeis como forma de transparência das operações.
2	Na minha visão, em uma instituição regida pela Governança Corporativa como é a Cooperativa, que na Assembléia Geral apresenta o relatório de administração junto com os demonstrativos contábeis a todos associados, estes representados pelo Conselho de Administração, que por sua vez convoca uma determinada Diretoria Executiva, está responsável pelos resultados da instituição. Desse modo, a contabilidade é o meio que as informações com o posicionamento financeiro é repassado entre esses vários agentes, gerando mais transparência e segurança das operações financeiras. Sendo assim, a maior contribuição seria as informações contábeis registradas no relatório anual, que é apresentado em Assembléia Geral para todos os associados, demonstrando mais confiança a todos os interessados no futuro da cooperativa. Enfim, a Governança Corporativa é uma ferramenta unida a Contabilidade para gerar confiança aos associados.	I – A Governança Corporativa é uma ferramenta de gestão que unida a Contabilidade gera mais segurança.		
3	São importantes, não só as informações do sistema contábil como também as informações do sistema financeiro. Precisamos ficar atentos ao que acontece no geral para podermos tomar decisões em nível nacional.	I – Informações contábeis importantes para a tomada de decisão.		

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

Quadro 13 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 12

Pergunta 12 – De que modo a Cooperativa assegura que os associados conheçam a situação financeira, o desempenho e as políticas de gestão da instituição?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	A cooperativa apresenta seu relatório de gestão semestralmente e anualmente, após aprovação das demonstrações contábeis pelos auditores externos e pelo Conselho Fiscal. A cooperativa apresenta o relatório de gestão anualmente a todos os seus associados na assembléia geral.	III – Apresentação do Relatório de gestão anual ;	Segundo a maioria dos entrevistados, a administração demonstra a situação financeira da cooperativa através do Relatório de gestão anual, uma vez que esse relatório é apresentado para a maioria dos associados na Assembléia Geral da cooperativa. Outro ponto levantado por um dirigente está na existência do site da instituição como principal meio de disponibilização da situação financeira da cooperativa.	Relatório de gestão anual como principal meio de transparência aos associados.
2	Como dito anteriormente, a maior transparência e prestação de contas em relação ao desempenho e a situação financeira da cooperativa é feita na Assembléia geral. Assim, neste relatório anual que é apresentado para todos os associados na assembléia, encontra-se o relatório da administração anual, as demonstrações contábeis, as notas explicativas, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório de Auditoria sobre as demonstrações contábeis e o plano de metas para o ano seguinte. A transparência por parte da gestão realmente existe, porém existe um numero mínimo de associados que realmente entendem o que é disponibilizado para verificação, uma vez que a maioria não detém um conhecimento técnico para compreender os demonstrativos contábeis.	II – Transparência da situação financeira à todos associados na Assembléia Geral; I – Site da cooperativa como principal meio de acesso a situação financeira da cooperativa.		
3	O principal meio de acesso é o site da instituição, através desse portal demonstramos a toda sociedade a transparência da cooperativa. Outro meio são os relatórios de gestão, que são publicados semestralmente, refletindo a saúde financeira da instituição.			

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

Quadro 14 – Apresentação do conteúdo constante nas respostas a questão 13

Pergunta 13 – A contabilidade consegue fornecer informações para que os órgãos da governança consigam tomar suas decisões e realizarem seus julgamentos com segurança?				
Sujeito	Respostas	Incidências	Temas	Categoria
1	Sim. Conforme foi informado anteriormente, após fechamento do balancete, as informações são extraídas e repassadas para os Conselhos de Administração e Fiscal, e ainda para a Diretoria Executiva para análise, controle e tomadas de decisão	I – Informações contábeis geradas para controle e tomadas de decisão;	Para a maioria dos respondentes, a ferramenta contábil é um suporte para a tomada de decisão mais segura e com menor risco, de modo que a contabilidade gera informações que influenciam na tomada de decisão. Entretanto, um sujeito leva em consideração a necessidade de um mínimo conhecimento contábil para o uso da informação contábil como suporte para decisão.	As relevantes informações contábeis para a tomada de decisão por parte dos órgãos de governança corporativa.
2	A ferramenta contabilidade possui grande capacidade de influenciar uma decisão mais correta, com menor risco e mais segurança. Por outro lado, nem todos que representam a alta gestão têm um conhecimento técnico para poder usufruir desse conhecimento contábil. É fato que a Contabilidade permite uma melhor gestão financeira econômica da instituição, mas é necessário um mínimo conhecimento contábil para poder basear sua decisão pelas informações contábeis.	II– Ferramenta contábil como suporte para tomada de decisão mais segura e com menor risco; I – Necessidade de um mínimo conhecimento técnico de contabilidade;		
3	Sim, com o avanço e crescimento do sistema, a liberação de relatórios contábeis mais detalhados contribuem diretamente para a gestão desta cooperativa, refletindo em uma tomada de decisão mais segura.			

Fonte: Dados da Pesquisa (2015) – Elaboração própria.

6 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS EM CAMPO

Neste capítulo, será apresentada a análise acerca das categorias advindas das respostas dos sujeitos entrevistados, uma vez que a determinação de cada categoria ocorreu através de trechos com maior recorrência selecionados das falas dos entrevistados.

6.1 A relevância da informação Contábil

A questão central que determinou a presente pesquisa foi a relevância das informações contábeis para os agentes da Governança Corporativa, representados através dos principais dirigentes da cooperativa. Dessa forma, os sujeitos entrevistados afirmaram que as informações contábeis realmente são fundamentais para que as boas práticas de Governança Corporativa sejam estabelecidas com sucesso na instituição, além de afirmarem a relevância dessas informações para tomada de decisão diária ou em períodos maiores de tempo por parte da alta administração na cooperativa.

Sendo assim, analisando os dados obtidos com as entrevistas semiestruturadas, observou-se que as informações contábeis são fundamentais, uma vez que servem como suporte para a tomada de decisão para todos os respondentes. Soma-se a isto o fato de a informação contábil ser classificada como indispensável para a gestão diária da instituição, visto que servem também para diminuir os riscos operacionais através dos seus relatórios contábeis.

Em relação à relevância das informações contábeis para a Diretoria Executiva na gestão operacional da Cooperativa foi evidenciado que: “A aplicação das informações contábeis na cooperativa é necessária para que os gestores possam, de forma mais consciente, criar planos de ação e orientar seus gerentes no cumprimento do planejamento estratégico” (SUJETO 01); “[...]observa-se que a ferramenta contábil é relevante para a tomada de decisão, além de apresentar a situação financeira da organização mensalmente, facilitando o planejamento e o controle dos dirigentes” (SUJEITO 02). Segundo o Sujeito 03, para a Diretoria Executiva as informações contábeis são importantíssimas, visto que através dos relatórios contábeis, são analisadas as contas de provisões, receitas e despesas da cooperativa.

Quanto à relevância das informações contábeis para as práticas de Governança Corporativa, verificou-se que, para a maioria dos respondentes, as informações contábeis são relevantes para os órgãos de Governança Corporativa, visto que essas informações auxiliam nas suas decisões, uma vez que “[...] a contabilidade possui informações relevantes que

possibilitam a correta avaliação da organização mediante a transparência das informações e prestação de contas, além de auxiliar o processo de tomada de decisões” (SUJEITO 01); “A governança implica em conhecer bastante os números operacionais, já que as boas práticas de governança corporativa precisam das informações da contabilidade para serem realmente confiáveis” (SUJEITO 02).

Portanto, através da análise dos dados, conclui-se que as informações contábeis são realmente relevantes para as boas práticas de Governança Corporativa na cooperativa de crédito estudada, além de também ser importantíssima para a alta administração na gestão operacional diária da instituição.

6.2 Os relatórios contábeis no cotidiano da Cooperativa de Crédito com funções preditivas

As informações contábeis geradas pela Contabilidade e apresentadas através dos Relatórios Contábeis são determinantes para o controle de qualquer instituição, sendo que uma condição para que a informação contábil seja relevante é a sua tempestividade, sendo confiável dentro do tempo de consumação da decisão. A propósito, conforme citado no referencial teórico, FAVERO et. al (2006, p3) afirma “[...] que a informação contábil torna-se relevante quando é confiável e oportuna, servindo de instrumento de predição sobre eventos ou tendências futuras”.

Sendo assim, foi perguntado, na presente pesquisa, se as informações contábeis tinham valor preditivo na cooperativa. Os sujeitos pesquisados classificaram as informações de maneiras distintas, porém afirmaram que o valor preditivo das informações contábeis é essencial para a continuidade da cooperativa.

Em outras palavras, “a contabilidade mensura resultados das transações efetuadas em determinado período, as informações geradas por ela podem ser preditivas para ajustes, caso se façam necessários” (SUJEITO 01); “São ricas nas questões preditivas, pois é possível analisar a informação pretérita e realizar uma comparação com o cenário futuro” (SUJEITO 02); “São fundamentais, a qualidade preditiva é a previsão do que poderá acontecer. Sem as informações contábeis, não podemos organizar as metas futuras, não delimitando um valor de ativos a serem alcançados” (SUJEITO 03).

Dessa forma, observou-se que para os dirigentes da Cooperativa, as informações contábeis possuem valor preditivo e são necessárias para a continuidade da instituição, uma vez que a sua aplicação determina valores a serem alcançados através de ativos no patrimônio.

6.3 A ponte entre a Contabilidade e a Governança Corporativa para a promoção da credibilidade da instituição

A Governança Corporativa dentro da cooperativa em estudo foi implantada há pouco mais de 1 ano, acarretando mudança de modelo em que os membros da Diretoria Executiva não poderiam mais participar do Conselho de Administração, adaptando assim de acordo com as normas do Banco Central, classificando-se dentro do modelo Dual de Governança Corporativa. Dentro desse contexto, as informações contábeis passaram a ter maior relevância nas reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, uma vez que os relatórios contábeis apresentavam a posição patrimonial e econômica da cooperativa, visto que os membros da Diretoria Executiva são os principais responsáveis pela integridade e confiabilidade das demonstrações contábeis junto aos outros órgãos de governança.

Para a maioria dos sujeitos respondentes, a Contabilidade fornece informações relevantes para os órgãos da Governança Corporativa, de modo que essas informações auxiliam no processo de decisões. Um dos sujeitos entrevistados fez a seguinte afirmação:

Existe uma ligação direta entre a Contabilidade e a Governança Corporativa. A contabilidade é uma ferramenta muito útil para analisar a situação das contas da cooperativa, através das informações disponibilizadas na Plataforma Contábil que nos respaldamos para planejar certas ações estratégicas. Desse modo, sem essa ferramenta contábil seria impossível a implantação da governança corporativa, uma vez que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva recorrem as informações contábeis para estabelecerem números a serem conquistados, sendo o suporte para a tomada de decisão por parte dos dirigentes” (SUJEITO 02).

Sendo assim, dentro da cooperativa, que é uma instituição sem fins lucrativos e com grande participação relevante dos associados no seu capital, observou-se que as informações contábeis servem como meio de otimização do valor da instituição junto aos associados e à sociedade em geral. Soma-se a isto a afirmação de que “A governança implica em conhecer bastante os números operacionais, já que as boas práticas de governança corporativa precisam das informações da contabilidade para serem realmente confiáveis” (SUJEITO 03).

Dessa forma, é notável a indispensável relação entre a Contabilidade e suas informações com as boas práticas de Governança Corporativa na cooperativa de crédito. Elas têm como objetivo a segurança patrimonial da instituição, o controle interno por parte da administração, redução de custos operacionais, e aumento da credibilidade da instituição junto aos seus associados e a sociedade em geral.

6.4 As funções da Governança Corporativa na Cooperativa de crédito

As práticas de Governança Corporativa são claramente observadas no dia a dia da cooperativa, uma vez que a gestão da instituição está apoiada em papéis definidos, com clara segregação de funções, delimitada pelo Estatuto Social da cooperativa. Observa-se que ao Conselho de Administração cabem as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da instituição diariamente.

Sendo assim, seguindo um dos princípios da Governança Corporativa, através do Estatuto Social da cooperativa, que é o da responsabilidade corporativa, os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal podem responder criminalmente por atos e fatos irregulares praticados na instituição, desde que se omitam diante de fraudes.

A Governança Corporativa possui diversas funções na instituição estudada, um dos respondentes explanou resumidamente as práticas mais claras na cooperativa:

“[...] As boas práticas estão refletidas na supervisão e na cobrança de bons resultados pelo Conselho de Administração, definindo assim o rumo da cooperativa; se refletem também na monitoria e controle feito pelo Conselho Fiscal; e no processo decisório operacional e administrativo por parte da Diretoria Executiva. Além disso, a cooperativa conta com auditorias externas e internas para assegurar a adequação dos processos e controles do cumprimento de seus objetivos estratégicos”. (SUJEITO 01).

Sendo assim, através das respostas dos dirigentes, verificou-se que as funções da governança na cooperativa estão praticamente definidas, seja através da monitoria e controle feito pelo Conselho Fiscal, pelo processo decisório da Diretoria Executiva, ou ainda pela cobrança e supervisão feita pelo Conselho de Administração, além das auditorias feitas semestralmente para assegurar o controle e fiscalização das operações.

Outro fator levantado por um respondente e que merece destaque é em relação à prestação de contas que ocorre todo ano na Assembleia Geral: “[...]a organização da assembleia geral que ocorre uma vez por ano, no qual ocorre a prestação de contas por parte dos órgãos de administração a todos os associados da cooperativa, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal[...]”(SUJEITO 02). Assim, observa-se que outro princípio básico da governança é aplicado na cooperativa, que é o da prestação de contas que é feita em toda assembleia para todos os associados, na qual é apresentado o relatório de administração anual que contém todas as demonstrações contábeis e os pareceres da Auditoria independente e Conselho Fiscal.

Nessa mesma assembléia é feita uma votação em relação às sobras ou perdas da cooperativa, de modo que se houver sobras ela será incorporada ao capital social da instituição ou repassada em conta corrente para os associados, conforme votação. Dessa forma, observa-se que o princípio da governança corporativa da equidade está definido pelo estatuto social da cooperativa, uma vez que cada associado possui apenas um voto, recebendo tratamento igualitário independente do valor integralizado de capital na instituição

Portando, o pesquisador constatou, através da análise de conteúdo, as funções que as práticas de Governança Corporativa exercem na instituição. Foram apresentadas basicamente todas as funções da governança na cooperativa em estudo.

6.5 O Conselho Fiscal X comunicação na cooperativa

Na cooperativa, o Conselho Fiscal é um dos órgãos da Governança Corporativa, sendo composto por três membros independentes, que não são membros da administração e nem funcionários da instituição. Assim, na cooperativa, o Conselho Fiscal é responsável pela fiscalização dos atos da administração e verificação do cumprimento dos deveres legais e estatutários da alta administração, além de examinar as demonstrações contábeis e emitir o seu parecer a respeito.

O pesquisador, com o objetivo de identificar o efeito do Conselho Fiscal na instituição, obteve as seguintes respostas: “Acredito que o Conselho Fiscal tem o papel de avaliar e disciplinar a cooperativa de acordo com os normativos, assegurando a melhoria e efetividade dos processos de gerenciamento e riscos” (SUJEITO 01); “O Conselho Fiscal atua de maneira independente e eficiente. Este conselho observa o emprego das normas e os detalhes das operações realizadas na instituição [...]” (SUJEITO 02); “[...] o Conselho Fiscal é ativo, atuante e detentor de um conhecimento técnico, pois, com a presença de alguns conselheiros, é possível acompanhar as operações de crédito, fiscalizando essas operações de acordo com os normativos [...]” (SUJEITO 03). Sendo assim, na opinião dos principais dirigentes a função do Conselho Fiscal é de fiscalizar as operações da cooperativa, denunciando qualquer fraude ou crime que descobrirem.

Em outras palavras, o Conselho Fiscal tem a responsabilidade de comunicar, através dos seus pareceres, a real situação das operações financeiras realizadas na instituição. Essa comunicação é feita mensalmente ao órgão do Controle Interno e ao órgão do Conselho de Administração através de atas, que são confeccionadas em cada reunião feita pelo Conselho Fiscal.

Portanto, o pesquisador constatou que o Conselho Fiscal é determinante na instituição, cumprindo o seu papel de órgão fiscalizador e monitorador da cooperativa, além de também ser responsável pela comunicação da legalidade das operações realizadas pelos dirigentes na cooperativa. Dessa forma, observa-se o Conselho Fiscal como um importante representante da Governança Corporativa na instituição, uma vez que é um dos responsáveis em monitorar as demonstrações contábeis da cooperativa, avaliando a situação econômico-financeira da instituição.

6.6 - A Governança e a transparência

A transparência é um dos principais princípios da Governança Corporativa em qualquer instituição. Podemos dizer que, sem transparência, não existe governança de fato, uma vez que é através desse princípio que a organização obtém mais confiança junto à sociedade para receber mais investimentos. Dentro desse pensamento, na cooperativa, a transparência é feita através dos relatórios semestrais e anuais com todos os números operacionais realizados em determinado período, inclusive publicada no site da cooperativa.

Para um dos dirigentes da instituição, uma maior transparência acarreta para a cooperativa mais segurança, visto que as informações contábeis possuem papel essencial neste processo. Segundo o sujeito respondente,

“[...]a contabilidade é o meio que as informações com o posicionamento financeiro é repassado entre esses vários agentes, gerando mais transparência e segurança das operações financeiras. Sendo assim, a maior contribuição seria as informações contábeis registradas no relatório anual, que é apresentado em Assembléia Geral para todos os associados, demonstrando mais confiança a todos os interessados no futuro da cooperativa [...]”. (SUJEITO 02).

Assim, verificou-se que, na cooperativa, realmente existe transparência nos atos dos órgãos de gestão e Governança Corporativa, contudo nem todos os associados demonstram interesse ou tem conhecimento para entender as operações realizadas. Acrescenta-se que, “O principal meio de acesso é o site da instituição. Através desse portal, demonstramos a toda sociedade a transparência da cooperativa. Outro meio são os relatórios de gestão, que são publicados semestralmente, refletindo a saúde financeira da instituição” (SUJEITO 03).

Conclui-se que a transparência é indispensável para as boas práticas de Governança Corporativa na cooperativa em estudo, uma vez que é através da transparência que a instituição consegue maior confiança e investimentos no seu capital. Sendo assim, a administração disponibiliza para todos os associados os relatórios da administração com as

demonstrações contábeis aprovadas pela auditoria independente e Conselho Fiscal, além de disponibilizar também informações através do site da instituição.

6.7 Propostas de melhoria para a Cooperativa pesquisada

Como foi observado nas categorias anteriores, a Governança Corporativa junto com as informações contábeis são muito relevantes no controle, monitoramento e suporte para as decisões dos principais dirigentes da cooperativa. Soma-se a isto a confiança que a instituição passa junto aos associados quando, em seu Relatório Anual da Administração, descreve todas as suas demonstrações contábeis com os pareceres positivos dos órgãos fiscalizadores.

Por outro lado, verificou-se que as práticas de Governança Corporativa ainda não estão totalmente claras, uma vez que ocorre certo desrespeito à segregação de funções, visto que o Presidente do Conselho de Administração se envolve em certas decisões da Diretoria Executiva. A propósito, um dos respondentes levantou essa questão através deste depoimento:

“[...] na cooperativa, essas funções não estão totalmente segregadas. Por exemplo, o presidente do Conselho de Administração é responsável por questões ou atribuições do Diretor Executivo. Iniciou-se um processo de segregação, mas que ainda não está completamente definido [...]” (SUJEITO 02).

Sendo assim, como proposta para melhoria da cooperativa seria o aperfeiçoamento da segregação de funções entre os órgãos da instituição, colocando em prática os normativos do Banco Central e da Cooperativa Central, respeitando o Estatuto Social que aborda todas as competências para cada membro da cooperativa, segregando as funções do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. É importante que seja respeitada a segregação de funções para que a instituição não perca a confiança dos seus associados e consiga prosperar no tão difícil mercado financeiro.

Outro ponto a ser destacado pelo pesquisador é em relação à transparência das operações financeiras feita pela Administração da instituição, disponibilizada através dos relatórios de gestão, com demonstrativos contábeis que na maioria não são compreensivas aos associados da cooperativa. Desse modo, observou-se que a transparência da gestão é realmente feita por imposição do Banco Central, que regulamentou através de leis a publicação dos relatórios contábeis com essas informações.

Dessa forma, como sugestão para melhoria da instituição seria informar com mais clareza todos os associados que tenham interesse nos números da cooperativa, de modo que esses associados possam compreender as informações que as demonstrações contábeis trazem,

para que a transparência não seja apenas uma imposição dos órgãos regulamentadores, mas também uma forma de adquirir mais confiança por parte dos associados na gestão da cooperativa.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescimento das cooperativas de crédito no mercado financeiro é nítido nos últimos anos, visto que essas instituições começaram a apresentar taxas e produtos mais confiáveis e acessíveis aos seus associados, acarretando maior investimento e crescimento para o cooperativismo de crédito. Por outro lado, devido a esse desenvolvimento e ao risco que envolve as cooperativas financeiras, diversas normas a serem seguidas foram estabelecidas pelos órgãos reguladores do Sistema Nacional Financeiro, com o intuito de fiscalizar as operações financeiras realizadas nessas instituições.

Sendo assim, diante da importância das informações contábeis na gestão de algumas cooperativas de crédito, a presente pesquisa apresentada nesta monografia teve como tema a relação da Contabilidade Gerencial com a Governança Corporativa nas instituições financeiras, realizada em determinada cooperativa de Vitória da Conquista, em 2015. Para atingir os objetivos propostos, o autor realizou entrevistas com os três principais dirigentes da instituição, visto que dois são membros da Diretoria Executiva e um é membro do Conselho de Administração da instituição. Além disso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica para maior compreensão a respeito do tema, e uma análise documental para complementação e triangulação das informações.

Dessa forma, o objetivo geral, que é analisar a relevância das informações contábeis para as boas práticas de governança corporativa em uma Cooperativa de Crédito de Vitória da Conquista, foi atingido de forma considerável através das entrevistas com os principais dirigentes, visto que os sujeitos entrevistados, membros de órgãos da Governança Corporativa, afirmaram que as informações contábeis realmente são relevantes para que as boas práticas de Governança estejam efetivamente na instituição.

O primeiro objetivo específico, que era abordar a importância da governança corporativa para a continuidade da instituição, foi sendo atingido através de pesquisas bibliográficas e documentais, que afirmavam a relevância e necessidade das práticas de governança para a continuidade e segurança das organizações. Some-se a essas comprovações o fato de os dirigentes entrevistados destacarem a importância da segregação de funções e da responsabilidade corporativa por parte dos órgãos de governança, no qual possuem como objetivo final a perpetuidade da instituição.

Para alcançar o segundo objetivo específico que era identificar qual a contribuição do Conselho Fiscal para continuidade da cooperativa, o pesquisador, buscou nas normas de órgãos fiscalizadores e na bibliografia escrita sobre esse tema, uma vez que, na teoria, o

Conselho Fiscal realmente atua com o objetivo de preservar o patrimônio das instituições. Sendo assim, através das entrevistas, foi observado que o papel do Conselho Fiscal na instituição esta de acordo com os normativos dos órgãos fiscalizadores e com o Estatuto Social da cooperativa, responsáveis por avaliar o risco e fiscalização das operações.

O terceiro objetivo específico, que era revelar como as informações geradas na contabilidade contribuem com as boas práticas de governança corporativa, foi efetivamente atingido através das entrevistas com os dirigentes, uma vez que todos os entrevistados descreveram, de alguma forma, a relevância das informações para os órgãos de governança corporativa.

Do mesmo modo, através das respostas dos entrevistados foi alcançado o quarto objetivo específico que era demonstrar a relevância da informação contábil na tomada de decisão dos dirigentes, uma vez que, para maioria dos respondentes, as informações contábeis são importantíssimas na gestão operacional da instituição e relevantes para a tomada de decisão.

Portanto, através das entrevistas com os dirigentes da cooperativa e das pesquisas bibliográficas, eletrônicas e análise de documentos, o pesquisador atingiu todos os objetivos propostos, demonstrando claramente a relevância das informações contábeis em uma cooperativa de crédito.

Diante do exposto, verificou-se que a hipótese elaborada pelo pesquisador, na qual as informações contábeis de fato auxiliam nas boas práticas de governança corporativa em uma instituição financeira, de modo que as informações geradas na contabilidade sejam indispensáveis para a longevidade da organização no mercado financeiro foi completamente corroborada. Para se chegar a essa conclusão, foi necessário realizar uma pesquisa de campo em uma cooperativa com a participação dos dirigentes através de algumas entrevistadas.

Como ressalva por parte de alguns dos entrevistados, foi destacado o fato de a Governança Corporativa ainda estar em implantação na instituição, uma vez que a segregação de funções ainda não foi completamente respeitada pelo presidente do Conselho de Administração, visto que ainda toma certas decisões operacionais que não são mais da sua competência, não respeitando o Estatuto Social da instituição.

Vale ressaltar que, para os sujeitos entrevistados, as entrevistas proporcionaram uma maior reflexão sobre as práticas de governança corporativa na cooperativa e a sua relação com as informações contábeis, de como a relação entre elas é fundamental para a administração diária da organização, de modo que, tanto a Contabilidade gerencial, como a Governança Corporativa possuem como objetivos a continuidade da instituição no mercado.

Para a comunidade acadêmica, embora a pesquisa não tratar de um projeto com temática pioneira, qual seja, algo ainda inédito na galeria de estudos acadêmicos, este trabalho agregou, ao menos em nível de Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, conhecimentos do universo da Contabilidade com a Governança Corporativa no âmbito de uma cooperativa de crédito, acrescentando algo à grade de saberes do curso de Contabilidade, toda vez que for visitada por um aluno do curso de Ciências Contábeis da UESB.

Como sugestão para novas pesquisas, propõe-se a efetivação de um estudo referente aos Controles internos contábeis com um instrumento de Governança Corporativa nas cooperativas de crédito de Vitória da Conquista, de modo que esses Controles internos contábeis possibilitem o gerenciamento dos riscos operacionais dessas instituições.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, A.; ROSSETTI, J.P. **Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 7. Ed. São Paulo; Atlas, 2014.
- ATKINSON, Anthony A, et. al. **Contabilidade Gerencial**. São Paulo: Atlas, 2000.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 3.859, de 27 de maio de 2010**. Altera e consolida as normas relativas à constituição e ao funcionamento de cooperativas de crédito. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2010/pdf/res_3859_v3_P.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2015.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 2ª reimpressão da 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2011
- CHIZZOTTI, Antonio; **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 3ª Ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.
- FAVERO, H. L. et. al. **Contabilidade: teoria e prática**. 4.ed. São Paulo; Atlas, 2006.
- FRANCO, M. L. P. B. **Análise de Conteúdo**. 3. ed. Brasília: Liber Livro, 2008.
- Governança Corporativa. (Em: <<http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18161>>. Acesso em: 01 de abril 2015).
- Governança em organizações não empresariais. (Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18168>>.(Acesso em: 06/05/2015).
- IUDÍCIBUS, S. (org.). **Contabilidade Introdutória**. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MARTINS, G. A.; THEÓFILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MARTINS, G.A.; LINTZ, A. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MARION, J. C. **Contabilidade empresarial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 502 p.
- MEINEN, Ê. O Conselho Fiscal nas instituições financeiras cooperativas: outro importante tema da ordem do dia! <Disponível em: <http://cooperativismodecredito.coop.br/2013/08/o-conselho-fiscal-nas-instituicoes-financeiras-cooperativas-outro-importante-tema-da-ordem-do-dia-por-enio-meinen>>(Acesso em: 12 de maio de 2015).
- MEINEN, Ê.; PORT, M. **Cooperativismo financeiro: percurso histórico, perspectivas e desafios**. 1ª Ed. Brasília: Confefras, 2014.

NEVES, José Luis. **Pesquisa Qualitativa: Características, Usos e Possibilidades.** Caderno de Pesquisas em Administração, São Paulo, v. 1, nº 3, 2º sem./1996. Disponível em: <<http://www.regeusp.com.br/arquivos/C03-art06.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2015.

PADOVESE, Clóvis Luiz. **O papel da Contabilidade Gerencial no processo empresarial de criação de valor.** São Paulo: Online, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-92511999000200003&script=sci_arttext#nota1> Acesso em: 31 março 2015

PADOVESE, C.L. **Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise.** 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2013.

RIBEIRO, M.R.F.; TRETER, J. **Governança Corporativa e a relevância da informação contábil um estudo de caso em uma cooperativa.** Disponível em: <<http://www.unicruz.edu.br/site/cursos/contabeis/artigos/Artigos%202011/Mara%20Rubia%20Fagundes.pdf>>. Acesso em: 16 de junho de 2015.

Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil - SICCOOB. **Manual de Instruções Gerais: Regulação Institucional.** 2014

SILVA, A. C. R. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, E. C. **Governança Corporativa nas empresas: guia prático de orientação para acionistas, investidores, conselheiros de administração e fiscal, auditores, executivos, gestores, analistas de mercado e pesquisadores.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SLOMSKI, V. et. al. **Governança corporativa e governança na gestão pública.** São Paulo: Atlas, 2008.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

VENTURA, E.C.F. **Governança Corporativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito.** Brasília: BCB, 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
ORIENTADOR: PROFESSOR DR. MANOEL A. DE OLIVEIRA ARAÚJO

Meu nome é Renato Pinheiro Fernandes, aluno do curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, campus de Vitória da Conquista – BA. Tenho como propósito desenvolver uma pesquisa monográfica, a qual tem como objetivo verificar a relevância das informações contábeis para as boas práticas da governança corporativa em uma cooperativa de crédito de Vitória da Conquista, na visão dos principais dirigentes, em 2015.

Para sua execução busco obter informações, dados e opiniões por meio de um prévio roteiro de perguntas através de uma conversa livre.

Sua participação é muito importante para dar suporte à minha pesquisa. Os dados aqui coletados são passíveis de divulgação, porém os nomes dos participantes serão mantidos em sigilo.

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1º BLOCO - CONTABILIDADE

- 1 – De que forma os termos contábeis empregados para comunicar as informações no campo da contabilidade são compreendidos pelo senhor?
- 2 - Como as informações contábeis utilizadas são disponibilizadas para acesso aos dirigentes?
- 3 – De que modo, no seu entendimento, as informações contábeis têm valor preditivo?
- 4 – Qual a finalidade das informações contábeis em uma Cooperativa como esta em que o senhor faz parte?

2º BLOCO – GOVERNANÇA CORPORATIVA

- 1 – Como o senhor lida com a governança corporativa nesta Cooperativa?
- 2 – De que maneira as práticas de governança corporativa estão claras na gestão desta cooperativa?
- 3 – No seu entendimento, qual o papel do Conselho Fiscal na salvaguarda da Cooperativa?
- 4 - O Conselho de Administração, como órgão de gestão deve sempre estar bem informado quanto ao dia-a-dia da cooperativa. O senhor entende que existam canais de comunicação suficientes entre conselho, diretoria e gerência executiva? Justifique.
- 5 – Na sua visão, qual a relevância das informações contábeis para a Diretoria Executiva na gestão operacional da Cooperativa?

3º BLOCO – RELAÇÃO ENTRE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA

- 1 – Como você relaciona a Contabilidade com a Governança Corporativa?
- 2 – Qual a contribuição das informações contábeis para as boas práticas de governança corporativa na instituição no presente momento?
- 3 – De que modo a Cooperativa assegura que os associados conheçam a situação financeira, o desempenho e as políticas de gestão da instituição?
- 4 – A Contabilidade consegue fornecer informações para que os órgãos da governança consigam tomar suas decisões e realizarem seus julgamentos com segurança?

ANEXOS

ANEXO A – LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Cooperativismo

Art. 1º Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2º As atribuições do Governo Federal na coordenação e no estímulo às atividades de cooperativismo no território nacional serão exercidas na forma desta Lei e das normas que surgirem em sua decorrência.

Parágrafo único. A ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

CAPÍTULO II

Das Sociedades Cooperativas

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

CAPÍTULO III

Do Objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas

Art. 5º As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, assegurando-se-lhes o direito exclusivo e exigindo-se-lhes a obrigação do uso da expressão "cooperativa" em sua denominação.

Parágrafo único. É vedado às cooperativas o uso da expressão "Banco".

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I - singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II - cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III - confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1º Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares que a elas se filiarão.

§ 2º A exceção estabelecida no item II, in fine, do caput deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

Art. 7º As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8º As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único. Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivo e finalidades diversas.

Art. 9º As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Art. 10. As cooperativas se classificam também de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1º Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar e caracterizar outras que se apresentem.

§ 2º Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

~~§ 3º Somente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito.~~ [\(Revogado pela Lei Complementar nº 130, de 20090\)](#)

Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito.

Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade for pessoal, solidária e não tiver limite.

Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

CAPÍTULO IV Da Constituição das Sociedades Cooperativas

Art. 14. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembléia Geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público.

Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I - a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II - o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III - aprovação do estatuto da sociedade;

IV - o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros.

Art. 16. O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO I Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle expedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

~~§ 10. A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil. [\(Revogado pela Lei Complementar nº 130, de 20090\)](#)~~

Art. 19. A cooperativa escolar não estará sujeita ao arquivamento dos documentos de constituição, bastando remetê-los ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou respectivo órgão local de controle, devidamente autenticados pelo diretor do estabelecimento de ensino ou a maior autoridade escolar do município, quando a cooperativa congregar associações de mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 20. A reforma de estatutos obedecerá, no que couber, ao disposto nos artigos anteriores, observadas as prescrições dos órgãos normativos.

SEÇÃO II Do Estatuto Social

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I - a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

II - os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;

III - o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

IV - a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

V - o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

VI - as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

VII - os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII - o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

IX - o modo de reformar o estatuto;

X - o número mínimo de associados.

CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I - de Matrícula;

II - de Atas das Assembleias Gerais;

III - de Atas dos Órgãos de Administração;

IV - de Atas do Conselho Fiscal;

V - de presença dos Associados nas Assembleias Gerais;

VI - outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 23. No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II - a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 24. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

§ 2º Não estão sujeitas ao limite estabelecido no parágrafo anterior as pessoas jurídicas de direito público que participem de cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações.

§ 3º É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

§ 4º As quotas de que trata o **caput** deixam de integrar o patrimônio líquido da cooperativa quando se tornar exigível, na forma prevista no estatuto social e na legislação vigente, a restituição do capital integralizado pelo associado, em razão do seu desligamento, por demissão, exclusão ou eliminação. [\(Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015\)](#)

Art. 25. Para a formação do capital social poder-se-á estipular que o pagamento das quotas-partes seja realizado mediante prestações periódicas, independentemente de chamada, por meio de contribuições ou outra forma estabelecida a critério dos respectivos órgãos executivos federais.

Art. 26. A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor que o estatuto designar.

Art. 27. A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às cooperativas de crédito, às agrícolas mistas com seção de crédito e às habitacionais.

§ 2º Nas sociedades cooperativas em que a subscrição de capital for diretamente proporcional ao movimento ou à expressão econômica de cada associado, o estatuto deverá prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

CAPÍTULO VII Dos Fundos

Art. 28. As cooperativas são obrigadas a constituir:

I - Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO VIII Dos Associados

Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no artigo 4º, item I, desta Lei.

§ 1º A admissão dos associados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exerçam determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas a determinada entidade.

§ 2º Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderão ingressar as pessoas jurídicas que se localizem na respectiva área de operações.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 30. À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a admissão de associados, que se efetive mediante aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração, complementa-se com a subscrição das quotas-partes de capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula.

Art. 31. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 32. A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

Art. 33. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 34. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

Parágrafo único. Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembléia Geral.

Art. 35. A exclusão do associado será feita:

I - por dissolução da pessoa jurídica;

II - por morte da pessoa física;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os aspectos peculiares das cooperativas de eletrificação rural e habitacionais.

Art. 37. A cooperativa assegurará a igualdade de direitos dos associados sendo-lhe defeso:

I - remunerar a quem agencie novos associados;

II - cobrar prêmios ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;

III - estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

CAPÍTULO IX Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I Das Assembléias Gerais

Art. 38. A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. Nas Assembléias Gerais o quorum de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41. Nas Assembléias Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiadas.

Parágrafo único. Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhida entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

~~Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente ou representado não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes.~~

~~§ 1º Nas Assembléias Gerais das cooperativas singulares cujos associados se distribuam por área distante a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, será permitida a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na sociedade, vedado a cada mandatário dispor de mais de 3 (três) votos, compreendido o seu.~~

~~§ 2º Nas cooperativas singulares, cujo número de associados fôr superior a 1.000 (mil), poderá o mandatário que preencher as condições do parágrafo anterior representar até o máximo de 4 (quatro) associados, de conformidade com o critério que, em função da densidade do quadro associativo, fôr estabelecido no estatuto.~~

~~§ 3º Quando o número de associados nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que se revistam com as condições exigidas para o mandatário a que se refere o § 1º. O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.~~

~~§ 4º O delegado disporá de tantos votos quantos forem os associados componentes do grupo seccional que o eleger.~~

~~§ 5º Aos associados localizados em áreas afastadas, os quais, por insuficiência de número, não puderam ser organizados em grupo seccional próprio, é facultado comparecer pessoalmente às Assembléias para exercer o seu direito de voto.~~

~~§ 6º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.~~

~~§ 7º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sôbre tôdas as matérias que, nos têrmos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.~~

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. [\(Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82\)](#)

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário. [\(Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82\)](#)

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade. [\(Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82\)](#)

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação. [\(Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82\)](#)

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados

residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede. [\(Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82\)](#)

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto. [\(Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82\)](#)

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados. [\(Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82\)](#)

Art. 43. Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

SEÇÃO II

Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus

componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

SEÇÃO III Das Assembleias Gerais Extraordinárias

Art. 45. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 46. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da sociedade;
- IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§ 1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

Art. 48. Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49. Ressalvada a legislação específica que rege as cooperativas de crédito, as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e as de habitação, os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único. A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 50. Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único. Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55. Os empregados de empresas que sejam eleitos diretores de sociedades cooperativas pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo [artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho \(Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943\)](#).

SEÇÃO V Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

CAPÍTULO X

Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 57. Pela fusão, duas ou mais cooperativas formam nova sociedade.

§ 1º Deliberada a fusão, cada cooperativa interessada indicará nomes para comporem comissão mista que procederá aos estudos necessários à constituição da nova sociedade, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distribuição de quotas-partes, destino dos fundos de reserva e outros e o projeto de estatuto.

§ 2º Aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta os respectivos documentos serão arquivados, para aquisição de personalidade jurídica, na Junta Comercial competente, e duas vias dos mesmos, com a publicação do arquivamento, serão encaminhadas ao órgão executivo de controle ou ao órgão local credenciado.

§ 3º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a fusão que envolver cooperativas que exerçam atividades de crédito. Nesse caso, aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta, a autorização para funcionar e o registro dependerão de prévia anuência do Banco Central do Brasil.

Art. 58. A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhe sucederá nos direitos e obrigações.

Art. 59. Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outra ou outras cooperativas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da ou das sociedades incorporandas.

Art. 60. As sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses dos seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, cujas autorizações de funcionamento e os arquivamentos serão requeridos conforme o disposto nos artigos 17 e seguintes.

Art. 61. Deliberado o desmembramento, a Assembléia designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

§ 1º O relatório apresentado pela comissão, acompanhado dos projetos de estatutos das novas cooperativas, será apreciado em nova Assembléia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º O plano de desmembramento preverá o rateio, entre as novas cooperativas, do ativo e passivo da sociedade desmembrada.

§ 3º No rateio previsto no parágrafo anterior, atribuir-se-á a cada nova cooperativa parte do capital social da sociedade desmembrada em quota correspondente à participação dos associados que passam a integrá-la.

§ 4º Quando uma das cooperativas for constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, prever-se-á o montante das quotas-partes que as associadas terão no capital social.

Art. 62. Constituídas as sociedades e observado o disposto nos artigos 17 e seguintes, proceder-se-á às transferências contábeis e patrimoniais necessárias à concretização das medidas adotadas.

CAPÍTULO XI Da Dissolução e Liquidação

Art. 63. As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito:

I - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - pelo decurso do prazo de duração;

III - pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV - devido à alteração de sua forma jurídica;

V - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 64. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 65. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 66. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

Art. 67. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 68. São obrigações dos liquidantes:

I - providenciar o arquivamento, na junta Comercial, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II - comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembléia Geral que decidiu a matéria;

III - arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV - convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;

V - proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI - realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando o remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

VII - exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando o ativo não bastar para solução do passivo;

VIII - fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade for de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;

IX - convocar a Assembléia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X - apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

XI - averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 69. As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 70. Sem autorização da Assembléia não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 71. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente e sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 72. A Assembléia Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 73. Solucionado o passivo, reembolsados os cooperados até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante Assembléia Geral para prestação final de contas.

Art. 74. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a sociedade se extingue, devendo a ata da Assembléia ser arquivada na Junta Comercial e publicada.

Parágrafo único. O associado discordante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata, para promover a ação que couber.

Art. 75. A liquidação extrajudicial das cooperativas poderá ser promovida por iniciativa do respectivo órgão executivo federal, que designará o liquidante, e será processada de acordo com a legislação específica e demais disposições regulamentares, desde que a sociedade deixe de oferecer condições operacionais, principalmente por constatada insolvência.

§ 1º A liquidação extrajudicial, tanto quanto possível, deverá ser precedida de intervenção na sociedade.

§ 2º Ao interventor, além dos poderes expressamente concedidos no ato de intervenção, são atribuídas funções, prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração.

Art. 76. A publicação no Diário Oficial, da ata da Assembléia Geral da sociedade, que deliberou sua liquidação, ou da decisão do órgão executivo federal quando a medida for de sua iniciativa, implicará a sustação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que, por motivo relevante, esteja encerrada a liquidação, poderá ser o mesmo prorrogado, no máximo por mais 1 (um) ano, mediante decisão do órgão citado no artigo, publicada, com os mesmos efeitos, no Diário Oficial.

Art. 77. Na realização do ativo da sociedade, o liquidante devera:

I - mandar avaliar, por avaliadores judiciais ou de Instituições Financeiras Públicas, os bens de sociedade;

II - proceder à venda dos bens necessários ao pagamento do passivo da sociedade, observadas, no que couber, as normas constantes dos [artigos 117 e 118 do Decreto-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945](#).

Art. 78. A liquidação das cooperativas de crédito e da seção de crédito das cooperativas agrícolas mistas rege-se-á pelas normas próprias legais e regulamentares.

CAPÍTULO XII Do Sistema Operacional das Cooperativas

SEÇÃO I Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II Das Distribuições de Despesas

Art. 80. As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I - rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto;

II - rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 81. A cooperativa que tiver adotado o critério de separar as despesas da sociedade e estabelecido o seu rateio na forma indicada no parágrafo único do artigo anterior deverá levantar separadamente as despesas gerais.

SEÇÃO III Das Operações da Cooperativa

~~Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir "Conhecimentos de Depósitos" e Warrants para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica.~~

Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral, podendo também desenvolver as atividades previstas na [Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000](#), e nessa condição expedir Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e Warrant Agropecuário - WA para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica. ([Redação dada pela Lei nº 11.076, de 2004](#))

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos "Armazéns Gerais", com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsáveis pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal e civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, as cooperativas poderão operar unidades de armazenagem, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegários, nos termos do disposto no [Capítulo IV da Lei n. 5.025, de 10 de junho de 1966](#).

Art. 83. A entrega da produção do associado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, salvo se, tendo em vista os usos e costumes relativos à comercialização de determinados produtos, sendo de interesse do produtor, os estatutos dispuserem de outro modo.

~~Art. 84. As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante: [\(Revogado pela Lei Complementar nº 130, de 20090\)](#)~~
~~— I — desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas; [\(Revogado pela Lei Complementar nº 130, de 20090\)](#)~~
~~— II — se dediquem a operações de captura e transformação do pescado. [\(Revogado pela Lei Complementar nº 130, de 20090\)](#)~~
~~— Parágrafo único. As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas, associadas, desde que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa ou atividade de captura ou transformação do pescado. [\(Revogado pela Lei Complementar nº 130, de 20090\)](#)~~

Art. 85. As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

~~Parágrafo único. No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, o disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo. [\(Revogado pela Lei Complementar nº 130, de 20090\)](#)~~

Art. 87. Os resultados das operações das cooperativas com não associados, mencionados nos artigos 85 e 86, serão levados à conta do "Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social" e serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos.

~~Art. 88. Mediante prévia e expressa autorização concedida pelo respectivo órgão executivo federal, consoante as normas e limites instituídos pelo Conselho Nacional de Cooperativismo, poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas públicas~~

~~ou privadas, em caráter excepcional, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.~~

~~Parágrafo único. As inversões decorrentes dessa participação serão contabilizadas em títulos específicos e seus eventuais resultados positivos levados ao "Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social"~~

Art. 88. Poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001](#))

SEÇÃO IV Dos Prejuízos

Art. 89. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 80.

SEÇÃO V Do Sistema Trabalhista

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 91. As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPÍTULO XIII Da Fiscalização e Controle

Art. 92. A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, nos termos desta lei e dispositivos legais específicos, serão exercidos, de acordo com o objeto de funcionamento, da seguinte forma:

- I - as de crédito e as seções de crédito das agrícolas mistas pelo Banco Central do Brasil;
- II - as de habitação pelo Banco Nacional de Habitação;
- III - as demais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 1º Mediante autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, os órgãos controladores federais, poderão solicitar, quando julgarem necessário, a colaboração de outros órgãos administrativos, na execução das atribuições previstas neste artigo.

§ 2º As sociedades cooperativas permitirão quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além

de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente a relação dos associados admitidos, demitidos, eliminados e excluídos no período, cópias de atas, de balanços e dos relatórios do exercício social e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

- I - violação contumaz das disposições legais;
- II - ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;
- III - paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;
- IV - inobservância do artigo 56, § 2º.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.

Art. 94. Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2º do artigo 75.

CAPÍTULO XIV Do Conselho Nacional de Cooperativismo

Art. 95. A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do [artigo 172 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967](#), sob a presidência do Ministro da Agricultura e composto de 8 (oito) membros indicados pelos seguintes representados:

- I - Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;
- II - Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- III - Ministério do Interior, por intermédio do Banco Nacional da Habitação;
- IV - Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;
- V - Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. A entidade referida no inciso V deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.

Art. 96. O Conselho, que deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, será presidido pelo Ministro da Agricultura, a quem caberá o voto de qualidade, sendo suas resoluções votadas por maioria simples, com a presença, no mínimo de 3 (três) representantes dos órgãos oficiais mencionados nos itens I a IV do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos eventuais, o substituto do Presidente será o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 97. Ao Conselho Nacional de Cooperativismo compete:

I - editar atos normativos para a atividade cooperativista nacional;

II - baixar normas regulamentadoras, complementares e interpretativas, da legislação cooperativista;

III - organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais;

IV - decidir, em última instância, os recursos originários de decisões do respectivo órgão executivo federal;

V - apreciar os anteprojetos que objetivam a revisão da legislação cooperativista;

VI - estabelecer condições para o exercício de quaisquer cargos eletivos de administração ou fiscalização de cooperativas;

VII - definir as condições de funcionamento do empreendimento cooperativo, a que se refere o artigo 18;

VIII - votar o seu próprio regimento;

IX - autorizar, onde houver condições, a criação de Conselhos Regionais de Cooperativismo, definindo-lhes as atribuições;

X - decidir sobre a aplicação do Fundo Nacional de Cooperativismo, nos termos do artigo 102 desta Lei;

XI - estabelecer em ato normativo ou de caso a caso, conforme julgar necessário, o limite a ser observado nas operações com não associados a que se referem os artigos 85 e 86.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Nacional de Cooperativismo não se estendem às cooperativas de habitação, às de crédito e às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, no que forem regidas por legislação própria.

Art. 98. O Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC contará com uma Secretaria Executiva que se incumbirá de seus encargos administrativos, podendo seu Secretário Executivo requisitar funcionários de qualquer órgão da Administração Pública.

§ 1º O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo será o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devendo o Departamento referido incumbir-se dos encargos administrativos do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 2º Para os impedimentos eventuais do Secretário Executivo, este indicará à apreciação do Conselho seu substituto.

Art. 99. Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo:

- I - presidir as reuniões;
- II - convocar as reuniões extraordinárias;
- III - proferir o voto de qualidade.

Art. 100. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Cooperativismo:

- I - dar execução às resoluções do Conselho;
- II - comunicar as decisões do Conselho ao respectivo órgão executivo federal;
- III - manter relações com os órgãos executivos federais, bem assim com quaisquer outros órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que possam influir no aperfeiçoamento do cooperativismo;
- IV - transmitir aos órgãos executivos federais e entidade superior do movimento cooperativista nacional todas as informações relacionadas com a doutrina e práticas cooperativistas de seu interesse;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais e expedir as respectivas certidões;
- VI - apresentar ao Conselho, em tempo hábil, a proposta orçamentária do órgão, bem como o relatório anual de suas atividades;
- VII - providenciar todos os meios que assegurem o regular funcionamento do Conselho;
- VIII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art. 101. O Ministério da Agricultura incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, para custear seu funcionamento.

Parágrafo único. As contas do Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, serão prestadas por intermédio do Ministério da Agricultura, observada a legislação específica que regula a matéria.

Art. 102. Fica mantido, junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., o "Fundo Nacional de Cooperativismo", criado pelo [Decreto-Lei n. 59, de 21 de novembro de 1966](#), destinado a prover recursos de apoio ao movimento cooperativista nacional.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será, suprido por:

- I - dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura para o fim específico de incentivos às atividades cooperativas;

II - juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

III - doações, legados e outras rendas eventuais;

IV - dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§ 2º Os recursos do Fundo, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, serão aplicados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., obrigatoriamente, em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante o abastecimento das populações, a critério do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 3º O Conselho Nacional de Cooperativismo poderá, por conta do Fundo, autorizar a concessão de estímulos ou auxílios para execução de atividades que, pela sua relevância sócio-econômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

CAPÍTULO XV Dos Órgãos Governamentais

Art. 103. As cooperativas permanecerão subordinadas, na parte normativa, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, com exceção das de crédito, das seções de crédito das agrícolas mistas e das de habitação, cujas normas continuarão a ser baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, relativamente às duas primeiras, e Banco Nacional de Habitação, com relação à última, observado o disposto no artigo 92 desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos executivos federais, visando à execução descentralizada de seus serviços, poderão delegar sua competência, total ou parcialmente, a órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, excepcionalmente, a outros órgãos e entidades da administração federal.

Art. 104. Os órgãos executivos federais comunicarão todas as alterações havidas nas cooperativas sob a sua jurisdição ao Conselho Nacional de Cooperativismo, para fins de atualização do cadastro geral das cooperativas nacionais.

CAPÍTULO XVI Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta Lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

a) manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social;

b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas;

c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;

d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC;

e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista;

f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo;

g) dispor de setores consultivos especializados, de acordo com os ramos de cooperativismo;

h) fixar a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos;

i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista;

j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas.

§ 1º A Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional.

§ 2º As Assembléias Gerais do órgão central serão formadas pelos Representantes credenciados das filiadas, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto.

§ 3º A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados - pessoas físicas e as exceções previstas nesta Lei - que compõem o quadro das cooperativas filiadas.

§ 4º A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB será estabelecida em seus estatutos sociais.

§ 5º Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 106. A atual Organização das Cooperativas Brasileiras e as suas filiadas ficam investidas das atribuições e prerrogativas conferidas nesta Lei, devendo, no prazo de 1 (um) ano, promover a adaptação de seus estatutos e a transferência da sede nacional.

Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não

exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior.

Art. 108. Fica instituída, além do pagamento previsto no parágrafo único do artigo anterior, a Contribuição Cooperativista, que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta Lei.

§ 1º A Contribuição Cooperativista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado e fundos da sociedade cooperativa, no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, a suas filiadas, quando constituídas.

§ 2º No caso das cooperativas centrais ou federações, a Contribuição de que trata o parágrafo anterior será calculada sobre os fundos e reservas existentes.

§ 3º A Organização das Cooperativas Brasileiras poderá estabelecer um teto à Contribuição Cooperativista, com base em estudos elaborados pelo seu corpo técnico.

CAPÍTULO XVII Dos Estímulos Creditícios

Art. 109. Caberá ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento.

§ 1º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

§ 2º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária.

§ 3º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acordo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam.

§ 4º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas-partes de capital.

Art. 110. Fica extinta a contribuição de que trata o [artigo 13 do Decreto-Lei n. 60, de 21 de novembro de 1966](#), com a redação dada pelo [Decreto-Lei n. 668, de 3 de julho de 1969](#).

CAPÍTULO XVIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 111. Serão considerados como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei.

Art. 112. O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

Art. 113. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às sociedades cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, associados de cooperativas.

Art. 114. Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que for cabível, adaptando-os ao disposto na presente Lei.

Art. 115. As Cooperativas dos Estados, Territórios ou do Distrito Federal, enquanto não constituírem seus órgãos de representação, serão convocadas às Assembléias da OCB, como vogais, com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante editais publicados 3 (três) vezes em jornal de grande circulação local.

Art. 116. A presente Lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação e cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das agrícolas mistas.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o [Decreto-Lei n. 59, de 21 de novembro de 1966](#), bem como o [Decreto n. 60.597, de 19 de abril de 1967](#).

Brasília, 16 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Delfim Netto
L. F. Cirne Lima
João Paulo dos Reis Velloso
José Costa Cavalcanti